



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

-000000

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
222 / 2025Secretaria  
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000  
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

## Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |
|------|--|---------|------------|----------------|
| 1    | Açúcar, pacote de 5 kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa. | PCT     | 500,000    | 0,00           |
|      | 1.02.01.0001-7   |         |            |                |
| 2    | BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER- PACOTE C/400GRS  | PCT     | 500,000    | 0,00           |
|      | 1.02.01.0515-9   |         |            |                |
| 3    | PÃO FRANCES - 50GRS  | KG      | 2.500,000  | 0,00           |
|      | 1.02.01.0645-7   |         |            |                |
| 4    | MISTURA EM PÓ PARA PREPARAR REFRESCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01KG, SENDO A QUANTIDADE DIVIDIDA EM SABORES DIVERSOS   | PCT     | 500,000    | 0,00           |
|      | 1.02.01.1589-8   |         |            |                |
|      | REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS, NÃO PODE SER BAIXA CALORIA  | UN      | 500,000    | 0,00           |
|      | 1.02.01.1595-2   |         |            |                |
| 6    | LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA - (01 LITRO)   | CX      | 3.500,000  | 0,00           |
|      | 1.02.01.1983-4   |         |            |                |
| 7    | Chá Mate, caixa com 250 gramas; erva mate queimado; constituído de folha novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalagem a granel; caixa de papelão apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.   | CX      | 1.500,000  | 0,00           |
|      | 1.02.01.2035-2   |         |            |                |
| 8    | REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ESPECIFICAÇÕES:<br>Refrigerante sabor cola contendo água gasificada; açúcar; cafeína; extrato de noz de cola; corante caramelo I INS 150a; acidulante ácido fosfórico INS 338; aromatizantes naturais compostos e que não contenha glúten. Embalagem plástica pet de 02 litros contendo as informações de nº de lote e prazo de validade.   |         |            |                |



Município de Birigui

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000000

|                            |                         |  |
|----------------------------|-------------------------|--|
| Número da RP<br>222 / 2025 | Secretaria<br>010 - PMB | Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000<br>SECRETARIA DE SAUDE - PMB |
|----------------------------|-------------------------|--|

## Despesa

Material de Consumo

Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

|                           |  |     |           |      |
|---------------------------|--|-----|-----------|------|
|                           | 1.02.01.2080-8   | UN  | 500,000   | 0,00 |
|                           | CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, embalagem do tipo VÁCUO com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir Certificado de qualidade SUPERIOR, no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. O aspecto deve ser em pó homogêneo, torrado e moído. O tipo do café deve ter gosto predominante de café 100% arábica, não se admitida a presença de conillon. A bebida deve ser tipo dura, não se admitindo tipo rio e rio zona. Embalagem individual de 500 grs. |     |           |      |
|                           | 1.02.01.2198-7   | PCT | 1.500,000 | 0,00 |
| 10                        | MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE GORDURA (LIPÍDIOS), EM EMBALAGEM DE 1,00KG.   |     |           |      |
|                           | 1.02.01.2330-0   | PO  | 500,000   | 0,00 |
| 11                        | BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCTE DE NO MÍNIMO 350GRS   |     |           |      |
|                           | 1.02.01.2343-2   | PCT | 500,000   | 0,00 |
| 12                        | ACHOCOLATADO EM PÓ sabor e aroma característico, típico de bebida achocolatada, cor marrom. Ingredientes :Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitinas de soja, antioxidantes, ácido ascórbico e aromatizante, contem glúten, contem traços de leite. Valor nutricional aproximadamente: para 20 gr de achocolatado, Valor calórico = 74 kcal, Carboidratos = 17 gr, Prot. 0,7 gr, Gord tot = 0 g, Fibra alimentar = 1,1 g, Sódio = 16 mg, Cálcio = 150 mg, Ferro 2,1 mg, Magnésio = 33 mg. (Kg)  |     |           |      |
|                           | 1.02.01.2596-6   | KG  | 500,000   | 0,00 |
| Estimativa de Custo Total |  |     |           | 0,00 |

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

000004

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
222 / 2025Secretaria  
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000  
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

## Despesa

Material de Consumo

Equipamentos e Materiais Permanentes

Outros

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação  
03/09/2025Dt. Emissão  
03/09/2025

Requisitante

Secretário Municipal

*Rozmy*  
**ROQUE HAROLDO BOMFIM**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Birigui SP  
 Matrícula: 64209

**FERNANDO MONTEIRO PEREIRA**  
 Diretor de Planejamento e Gestão de  
 Recursos de Saúde  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Birigui SP  
 Matrícula: 65299



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

000005

**Birigui, 14 de agosto de 2025.**

**Ofício n.º 090/2025 – SOS-SESAU.**

**Ao Senhor  
DOUGLAS FERNANDO SILVA GOMES**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

#### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições e lanches para pacientes e usuários dos CAPS, considerando que a interrupção do abastecimento pode comprometer diretamente o tratamento e a assistência prestada. O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para o cumprimento das atividades assistenciais, garantindo a humanização do atendimento e a manutenção das rotinas alimentares previstas nos programas de saúde mental.

#### **2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

#### **3. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO.**

Não se aplica.

#### **4. QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.**

A estimativa de consumo anual foi definida com base na média de atendimentos mensais registrados pelos setores desta Secretaria, conforme dados internos. Para o cálculo, considerou-se uma margem de segurança a fim de atender eventuais variações na demanda. Em razão da regularidade do consumo, não se identificou viabilidade de economia de escala com o parcelamento da contratação.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.**

Não se aplica.

#### **6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.**



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

000000

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores regionais, a estimativa de valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o custo unitário médio praticado atualmente. O valor final será definido na fase de seleção da proposta mais vantajosa.

### **7. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS.**

Não se aplica.

### **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação se dará por item.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Não se aplica.

### **10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO.**

Não se aplica.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não se aplica.

### **12. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.**

Não se aplica.

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá:

- a) Garantir que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas.
- b) Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item entregue em desacordo com o solicitado.
- c) Efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- d) Todos os produtos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

### **15. LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Saúde.

Almoxarifado – SESAU.

Praça Gumercindo de Paiva Castro, S/N, Cento – Birigui/SP

Observação: O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

000007

desta secretaria municipal de saúde sem aviso prévio.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA**

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação é adequada, viável e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos. A aquisição dos gêneros alimentícios atende aos princípios da Administração Pública, tais como eficiência, economicidade e continuidade do serviço. Recomenda-se, portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens, essenciais ao pleno funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

Esperando sermos atendidos quanto ao solicitado, e ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e consideração.



Sidnei de Oliveira dos Santos.

Almoxarife

Secretaria Municipal de Saúde.



Birigui, 03 de Setembro de 2025.

## **Termo de Referência – Nº 119-2025**

### **01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios , para atendimento aos pacientes assistidos pelo Centros de Atenção Psicossocial ( CAPS ) Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

#### **a- especificação do produto/serviço**

**Item 01 – Gêneros Alimentícios**

#### **b- locais de entrega e regras para recebimentos**

A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até **15 (quinze) dias**, após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na **Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h**, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**Vale ressaltar que a validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 24 (meses) meses da data da entrega.**



A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

#### **c- especificação da garantia exigida**

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

#### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições e lanches para pacientes e usuários dos CAPS, considerando que a interrupção do abastecimento pode comprometer diretamente o tratamento e a assistencial prestada.

O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para o cumprimento das atividades assistenciais, garantindo a humanização do atendimento e a manutenção das rotinas alimentares prevista nos programas de Saúde Mental.

#### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

#### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Os produtos Gêneros Alimentícios ofertados, deverão atender as exigências básicas, aos tamanhos, quantidades, qualidade do produto e demais características constantes no descritivo do produto.

#### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



000010

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.
- 5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 - O contrato deverá ser gerido pelo servidor Sidnei de Oliveira dos Santos - Almoxarife CPF: [REDACTED], que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.



## **07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.
- 7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.
- 7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.
- 7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.
- 7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.
- 7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.
- O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

## **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidade utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

## **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



050010  
**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80


9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registros de preços nº 222/2025 e Cotação nº9846 o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 116.850,00.

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

| <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DE SAÚDE</b> |                         |
|--|-------------------------|
| <b>CONSUMO</b>                                     | <b>RECURSO</b>          |
| 428  | 01 - RECURSO PRÓPRIO    |
| <b>GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>         |                         |
| <b>CONSUMO</b>                                     | <b>RECURSO</b>          |
| 516  | 01 - RECURSO PRÓPRIO    |
| 517  | 05 - RECURSO FEDERAL    |
| 518  | 08 - EMENDA PARLAMENTAR |

  
Sidnei de Oliveira dos Santos  
Apoio xarife

  
Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 41, DE 2023**

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que “Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências”, RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes de uso médico e de enfermagem para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integrada pelos seguintes servidores: IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA – matrícula nº 57905, RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA – matrícula nº 53647 e SILVANA RODRIGUES DAMACENO CAMARGO DE ANCHIETA – matrícula nº 53447, como membros titulares, e MARCELA CRISTINA MAGOTA DOS SANTOS – matrícula nº 59266, como membro suplente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de junho de dois mil e vinte e três.



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

# Cotação 29/08 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

060015

Descrição: gêneros alimentícios

Criado em: 29/08/2025 11:17

Gerado em: 03/09/2025 15:07:03

## Item 1

açúcar cristal 5kg

| Participante          | Documento      | Modelo | Marca       | Quantidade | Unidade | Proposta             | Método                    |                          |
|-----------------------|----------------|--------|-------------|------------|---------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| SUPER CASTELLI EIRELI | 23340860000170 |        | alto alegre | 500,00     | und     | R\$ 15,96 (Proposta) | IMPORTADO                 |                          |
| Método: Menor valor   |                |        |             |            |         |                      | Valor unitário: R\$ 15,96 | Valor total: R\$ 7980,00 |

## Item 2

bolacha saigada

| Participante          | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta             | Método                    |                          |
|-----------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| SUPER CASTELLI EIRELI | 23340860000170 |        | naga  | 500,00     | pct     | R\$ 12,43 (Proposta) | IMPORTADO                 |                          |
| Método: Menor valor   |                |        |       |            |         |                      | Valor unitário: R\$ 12,43 | Valor total: R\$ 6215,00 |

## Item 3

pão francês

| Participante                       | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta            | Método                   |                          |
|------------------------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| AL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA | 18882394000114 |        |       | 2500,00    | und     | R\$ 0,68 (Proposta) | IMPORTADO                |                          |
| Método: Menor valor                |                |        |       |            |         |                     | Valor unitário: R\$ 0,68 | Valor total: R\$ 1700,00 |

## Item 4

refresco de saquinho em pó 01kg

| Participante           | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta            | Método                   |                         |
|------------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|---------------------|--------------------------|-------------------------|
| D. CAMP ALIMENTOS LTDA | 60496699000154 |        | AUREA | 500,00     | und     | R\$ 1,05 (Proposta) | IMPORTADO                |                         |
| Método: Menor valor    |                |        |       |            |         |                     | Valor unitário: R\$ 1,05 | Valor total: R\$ 525,00 |

## Item 5

refrigerante guaraná 2litros

| Participante                    | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta            | Método                   |                          |
|---------------------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| JOAO BATISTA DOS SANTOS ARMAZEM | 57568198000121 |        | ITI   | 500,00     | und     | R\$ 6,65 (Proposta) | IMPORTADO                |                          |
| Método: Menor valor             |                |        |       |            |         |                     | Valor unitário: R\$ 6,65 | Valor total: R\$ 3325,00 |

## Item 6

000010

leite integral - longa vida 1 litro

| Participante          | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta                 | Método                    |
|-----------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|--------------------------|---------------------------|
| SUPER CASTELLI EIRELI | 23340860000170 |        | lider | 3500,00    | und     | R\$ 6,04 (Proposta)      | IMPORTADO                 |
|                       |                |        |       |            |         | Valor unitário: R\$ 6,04 | Valor total: R\$ 21140,00 |

## Item 7

chá mate

| Participante          | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta                 | Método                    |
|-----------------------|----------------|--------|-------|------------|---------|--------------------------|---------------------------|
| SUPER CASTELLI EIRELI | 23340860000170 |        | leao  | 1500,00    | und     | R\$ 8,22 (Proposta)      | IMPORTADO                 |
|                       |                |        |       |            |         | Valor unitário: R\$ 8,22 | Valor total: R\$ 12330,00 |

## Item 8

refrigerante cola 2litros

| Participante   | Documento      | Modelo | Marca | Quantidade | Unidade | Proposta                 | Método                   |
|----------------|----------------|--------|-------|------------|---------|--------------------------|--------------------------|
| DAVIS LUIS PAN | 21904196000119 |        | Pepsi | 500,00     | und     | R\$ 9,89 (Proposta)      | IMPORTADO                |
|                |                |        |       |            |         | Valor unitário: R\$ 9,89 | Valor total: R\$ 4945,00 |

## Item 9

café em pó

| Participante               | Documento      | Modelo | Marca     | Quantidade | Unidade | Proposta                  | Método                    |
|----------------------------|----------------|--------|-----------|------------|---------|---------------------------|---------------------------|
| SUPERMERCADO BECK HOFFMANN | 93990851000100 |        | Bom Jesus | 1500,00    | und     | R\$ 34,99 (Proposta)      | IMPORTADO                 |
|                            |                |        |           |            |         | Valor unitário: R\$ 34,99 | Valor total: R\$ 52485,00 |

## Item 10

margarina 1kg

| Participante               | Documento      | Modelo | Marca   | Quantidade | Unidade | Proposta                  | Método                   |
|----------------------------|----------------|--------|---------|------------|---------|---------------------------|--------------------------|
| SUPERMERCADO PICOLOTO LTDA | 02824328000158 | UN     | CRFMOSY | 500,00     | und     | R\$ 14,50 (Proposta)      | IMPORTADO                |
|                            |                |        |         |            |         | Valor unitário: R\$ 14,50 | Valor total: R\$ 7250,00 |

## Item 11

bolacha rosquinha chocolate

| Participante            | Documento      | Modelo     | Marca  | Quantidade | Unidade | Proposta                 | Método                   |
|-------------------------|----------------|------------|--------|------------|---------|--------------------------|--------------------------|
| P.G.L.I. ALIMENTOS LTDA | 57603818000116 | CFE EDITAL | DALLAS | 500,00     | pct     | R\$ 5,00 (Proposta)      | IMPORTADO                |
|                         |                |            |        |            |         | Valor unitário: R\$ 5,00 | Valor total: R\$ 2500,00 |

# Item 12

achocolatado em pó 400g

000017

| Participante         | Documento      | Modelo | Marca   | Quantidade | Unidade | Proposta                 | Método                   |
|----------------------|----------------|--------|---------|------------|---------|--------------------------|--------------------------|
| SUPER CASTELI EIRELI | 23340860000170 |        | atalaia | 500,00     | und     | R\$ 8,73 (Proposta)      | IMPORTADO                |
|                      |                |        |         |            |         | Valor unitário: R\$ 8,73 | Valor total: R\$ 4365,00 |

Valor total da cotação:

**R\$ 124760,00**


RENATA NASCIMENTO DE MEDEIROS SERRA [REDACTED]

cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

**Item nº 6****Descrição:** Açúcar 5kg

000011

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 200 **Unidade de medida:** PC **Valor unitário estimado:** R\$ 21,77**Valor total estimado:** R\$ 4.354,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 02/04/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 11.095.094/0001-46[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FERRAGENS FONTANA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 200 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,00**Valor total homologado:** R\$ 3.600,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

|  |   |   |   |                        |
|--|---|---|---|------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |   | <b>030016</b>          |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |   |                        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.430.438/0124-20</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>07/12/2022</b>           |                        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IRMAOS MUFFATO &amp; CIA LTDA</b>   |   |   |   |                        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPER MUFFATO</b>   |   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>  |   |   |   |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b><br><b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |   |   |   |                        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |   |                        |
| LOGRADOURO<br><b>AV TIRADENTES</b>   |   | NÚMERO<br><b>2667</b>                             | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR TERREO</b>              |                        |
| CEP<br><b>86.071-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RODOCENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>                      | UF<br><b>PR</b>                                 |                        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GMAFFESONI@GRUPOMUFFATO.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(45) 4009-5000/ (45) 4009-5005</b> |   |                        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |   |                        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/12/2022</b> |                        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |   |                        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/08/2025 às 11:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Vendas para

Inicio > Mercadorias e Alimentos > Açúcares > Açúcar Cristal > Açúcar Cristal Alto Alegre 5kg

## Açúcar Cristal Alto Alegre 5kg

Vendido por: Super Muffato Delivery Marca: Alto Alegre Código: 13187

Por: R\$ 14,40

- 1 +

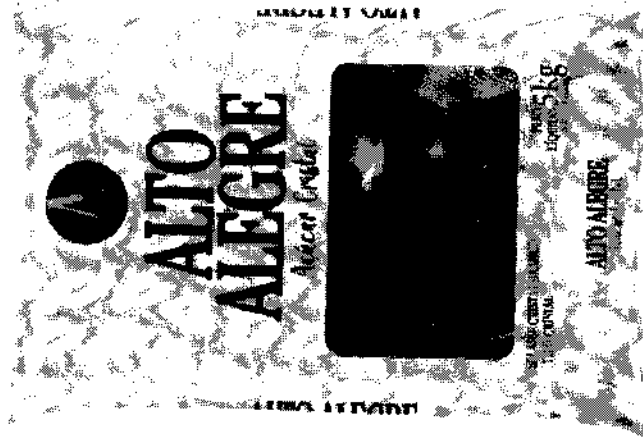
ADICIONAR À CESTA

Informe o CEP para calcular o valor de entrega.

Não sei meu CEP

CALCULAR VALOR DE ENTREGA

\*Preço de produtos pesavéis. Não tem sofrer variação de preço com o peso.  
\*Imagem meramente ilustrativa.  
\*Sujeito à disponibilidade de estoque.



000020

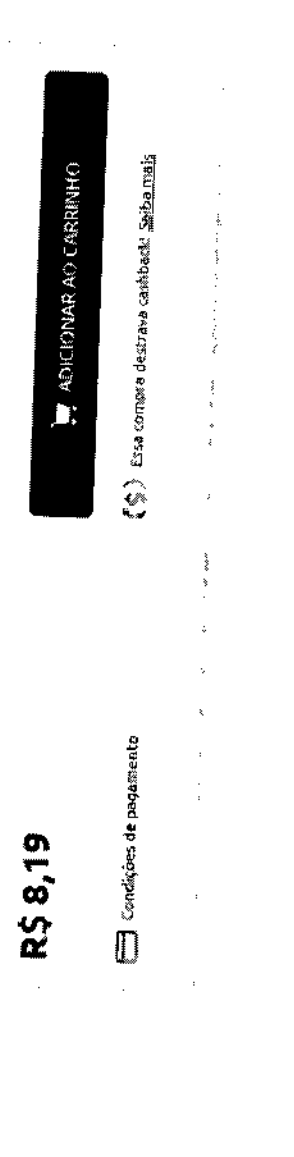
**Item nº 30****Descrição:** BISCOITO ÁGUA E SAL, PCT 400g**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 25 **Unidade de medida:** pa **Valor unitário estimado:** R\$ 8,75**Valor total estimado:** R\$ 218,75**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 29/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 43.474.860/0001-70[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** FABIANO RIBEIRO SILVA SUPERMERCADO**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 25 **Valor unitário homologado:** R\$ 8,70**Valor total homologado:** R\$ 217,50**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

|  |   |   |
|--|---|---|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  |   | 000022  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>45.543.915/0846-95</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>       | DATA DE ABERTURA<br><b>19/06/2019</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA)</b>   | NÚMERO<br><b>420</b>  | COMPLEMENTO<br><b>GALPAO7 MODULOS 4 E 5</b>     |
| CEP<br><b>07.789-100</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>EMPRESARIAL GATO PRETO (JORDANESIA)</b> | MUNICÍPIO<br><b>CAJAMAR</b>                     |
|  |   | UF<br><b>SP</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ATENDIMENTO_FISCALIZACAO_TRIBUTOS@CARREFOUR.COM</b>  |   | TELEFONE<br><b>(11) 3779-6000</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/06/2019</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **08:28:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Biscoito Água e Sal Panco 400g**

Marca: **Panco** - Cod: 323649529

**R\$ 8,19**


[Condições de pagamento](#)

**ADICIONAR AO CARRINHO**

[Essa compra desconta até 5% de volta em sua conta](#)

Descrição do Produto

000000

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>            |   | 000024                             |
|---|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.618.563/0008-40<br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> |                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA</b>  |   | DATA DE ABERTURA<br>21/02/2002     |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPERPRIX</b>  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> |   |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>  |   |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |                                    |
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DO BOM RETIRO</b>  | NÚMERO<br><b>1115</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>        |
| CEP<br><b>20.715-005</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ENGENHO NOVO</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b> |
|   |   | UF<br><b>RJ</b>                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br><b>(21) 2241-6770</b>                           |                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/05/2003</b>             |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                   |                                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2025** às **08:54:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



O que você está procurando?



WhatsApp  
(21) 98595-8526



Olá, Visitante  
Entre ou cadastre-se



Ofertas



Bebidas



Despensa



Geladeira



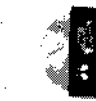
Carnes e Pescados



Hortifruti



Padaria



Freezer



Limpeza



Higiene e Beleza



Petshop

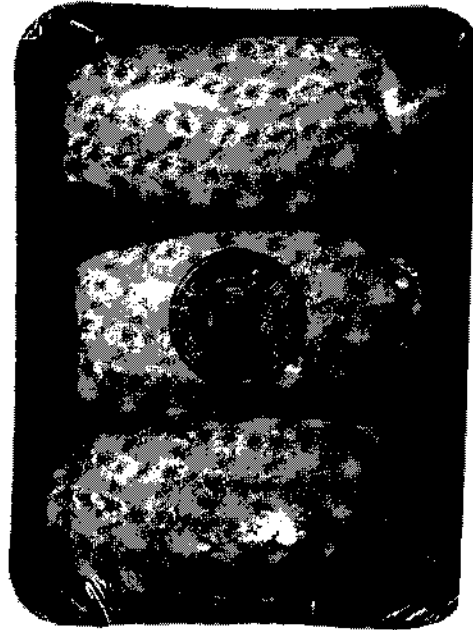


Bazar

Superprix > Padaria > Pães > Outros Pães

# Pão Francês Integral Delix 50g (1 unidade)

SKU: 5627 Marca: [Padaria Delix](#)



Por: R\$ 1,24

ADICIONAR AO CARRINHO

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Receba em casa Pão Francês Integral Delix 50g (1 unidade) e muitos outros produtos do nosso departamento de [Padaria](#).

Para encontrar mais opções, você pode visitar a categoria [Pães](#), ver outros produtos da marca [Padaria Delix](#) ou pesquisar por [pao frances integral delix 50g 1 unidade](#) no campo de busca.

Nosso supermercado online conta com mais de 3 mil produtos à sua disposição e uma equipe de atendimento sempre disposta a ajudar. Não é à toa que somos o mercado online que mais cresce no Rio de Janeiro.

000015

**Item nº 2199**

**Descrição:** Pão francês de aproximadamente 50gr, de 1 qualidade em conformidade com as exigências da ANVISA, volume deverá ser normal para o peso ( 50grs aproximadamente ) Simétrico uniformidade no assado , aroma e sabor típicos com quebra uniformes e visível.

**Critério de julgamento:** Menor preço    **Situação:** Homologado    **Tipo:** Material

000020

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não    **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Margem de preferência normal:** Não    **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 1.700    **Unidade de medida:** Unidade    **Valor unitário estimado:** R\$ 0,70

**Valor total estimado:** R\$ 1.190,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º    **Data do resultado da homologação:** 28/08/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 19.909.004/0001-15

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** TOPPY COMERCIAL LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não    **Porte da empresa:** ME    **Código do país:** BRA


**Uso da margem de preferência:** Não    **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 1.700    **Valor unitário homologado:** R\$ 0,70

**Valor total homologado:** R\$ 1.190,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000027</b>     |   |   |
|---|---|---|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>02.618.563/0008-40</b><br>FILIAL  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/02/2002</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPERPRIX</b>  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS<br><b>Não informada</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R BARAO DO BOM RETIRO</b>  | NÚMERO<br><b>1115</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>20.715-005</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ENGENHO NOVO</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>RIO DE JANEIRO</b>              |
|   |   | UF<br><b>RJ</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO   |   | TELEFONE<br><b>(21) 2241-6770</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/05/2003</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 08:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prive

POD-COOLING

O que você está procurando?



WhatsApp  
(21) 98595-8526



Olá, Visitante  
Entre ou cadastre-se



Ofertas

Bebidas

Despensa

Geladeira

Carnes e Pescados

Hortifruti

Padaria

Freezer

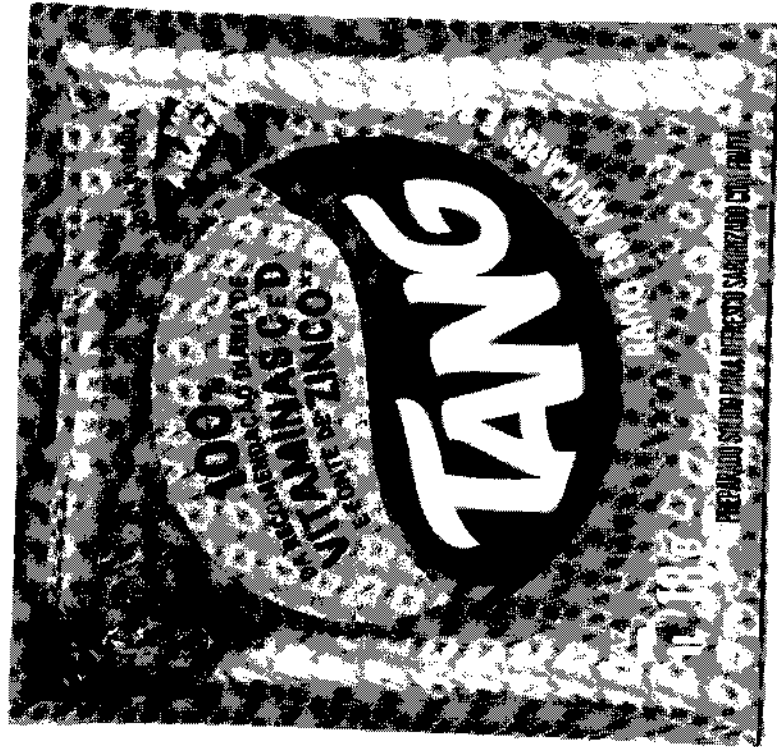
Limpeza

Higiene e Beleza

Petshop

Bazar

Supermix · Bebidas · Sucos E Refrescos · Refrescos Em Pó



# Pó para Refresco Tang Abacaxi 18g

SKU: 500526 Marca: Tang

Por: R\$ 1,99

ADICIONAR AO CARRINHO


### DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Receba em casa Pó para Refresco Tang Abacaxi 18g e muitos outros produtos do nosso departamento de **Bebidas**.

Para encontrar mais opções, você pode visitar a categoria **Sucos e Refrescos**, ver outros produtos da marca **Tang** ou pesquisar por **pó para refresco tang abacaxi 18g** no campo de busca.

Nosso supermercado online conta com mais de 3 mil produtos à sua disposição. Para saber mais sobre nossos produtos, visite [nossa loja online](#).

0900000

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>  |   |   |
|--|---|---|
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.430.438/0124-20</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/12/2022</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IRMAOS MUFFATO &amp; CIA LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPER MUFFATO</b>   |   | <b>PORTE<br/>DEMAIS</b>                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b><br><b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV TIRADENTES</b>   | NÚMERO<br><b>2667</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR TERREO</b>                |
| CEP<br><b>86.071-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RODOCENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>                      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GMAFFESSIONI@GRUPOMUFFATO.COM.BR</b>   |   | UF<br><b>PR</b>                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GMAFFESSIONI@GRUPOMUFFATO.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(45) 4009-5000/ (45) 4009-5005</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/12/2022</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 09:15:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Refresco em pó Tang Laranja 18g

Vendido por: Super Muffato Delivery Marca: Tang Código: 2880010

Por: R\$ 1,20

**ADICIONAR À CESTA**

Informe o CEP para calcular o valor de entrega:

Não sei meu CEP

CALCULAR VALOR DE ENTREGA

Após o produtor, nossos produtos passam por uma rigorosa seleção de qualidade para garantir a melhor qualidade possível.

Seja bem-vindo! Estamos aqui para ajudar.



**Item nº 10**

-000031

**Descrição:** Lote 1 - Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafas pets de 2 litro

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 10,14

**Valor total estimado:** R\$ 1.014,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 11/08/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 38.348.805/0001-01

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** IRMAOS SOUZA BORGES LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 10,00

**Valor total homologado:** R\$ 1.000,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

15 3003  
000032

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.517.841/0001-97  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
28/01/2010

NOME EMPRESARIAL

**COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO**

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne  
10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate  
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial  
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros  
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO

**AV CARLOS CORREIA BORGES**

NÚMERO

**1188**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**87.060-000**

BAIRRO/DISTRITO

**JARDIM GUAPORE**

MUNICÍPIO

**MARINGA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**FISCAL@GRUPOAMIGAO.COM**

TELEFONE

**(44) 3220-5600/ (44) 3220-5619**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**28/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **09:23:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Oferta Relâmpago

Oferta de Amigão

Oferta Clube +amigó

Hortifruti

Higiene e Beleza

Limpeza

Escolha o local de entrega ou retirada - preços e estoque podem variar de acordo com sua localização

Bebidas > Refrigerantes > Guaraná > Refrigerante guaraná fanta 2l

[Voltar](#)



## Refrigerante Guaraná Fanta 2L


R\$ 8,29

Adicionar ao Carrinho

### Descrição do Produto

Refrigerante Guaraná Fanta 2L. O Refrigerante Guaraná Fanta 2L é uma combinação perfeita entre o sabor marcante do guaraná e a refrescância da Fanta. Com seu sabor irresistível, é uma opção de refrigerante delicioso para todos os momentos. Sua embalagem de 2 litros é ideal para compartilhar em festas e encontros.

000030

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.430.438/0124-20</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>07/12/2022</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IRMAOS MUFFATO &amp; CIA LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SUPER MUFFATO</b>   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras</b><br><b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b><br><b>66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito</b><br><b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b><br><b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b><br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV TIRADENTES</b>   | NÚMERO<br><b>2667</b>                                   | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR TERREO</b>                |
| CEP<br><b>86.071-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RODOCENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>LONDRINA</b>                      |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                                   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GMAFFESSIONI@GRUPOMUFFATO.COM.BR</b>   |   | TELEFONE<br><b>(45) 4009-5000/ (45) 4009-5005</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>07/12/2022</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **09:46:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Digite aqui o que você está procurando...



DEPARTAMENTOS

AMBEV

COCA-COLA

DOCES E CHOCOLATES

HEINEKEN

NESTLÉ

PEPSICO

YPÉ

CHURRASCO MUFFATO FOODS



Home > Laticínios > Laticínios > Leites > Leite UHT Lider Integral 1L



## Leite UHT Lider Integral 1L

Vendido por: Super Muffato Delivery Marca: Lider Código: 128804

Por: R\$ 5,90

ADICIONAR À CESTA

Informe o CEP para calcular o valor de entrega:

Não sei meu CEP

CALCULAR VALOR DE ENTREGA

\*Preços de produtos podem ser alterados sem aviso prévio.  
\*Preços sujeitos a alterações sem aviso prévio.  
\*Preços sujeitos a disponibilidade de estoque.

000035

**Item nº 14****Descrição:** LEITE INTEGRAL 3% DE GORDURA**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

000030

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 210 **Unidade de medida:** L **Valor unitário estimado:** R\$ 5,61**Valor total estimado:** R\$ 1.178,10**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 27/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 02.824.328/0001-58Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** Supermercado Picoloto Ltda**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 210 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,55**Valor total homologado:** R\$ 1.165,50**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

**Item nº 3**

**Descrição:** CHÁ MATE - Chá mate, composto basicamente por erva mate, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 250 gramas e embalagem secundária em caixa íntegra, rotulado conforme a legislação vigente. Contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 360 **Unidade de medida:** CAIXA **Valor unitário estimado:** R\$ 6,7766

**Valor total estimado:** R\$ 2.439,5997

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação 1º** **Data do resultado da homologação:** 29/08/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 44.210.916/0001-41

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 360 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,08

**Valor total homologado:** R\$ 1.828,80

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

|   |   |   |
|---|---|---|
|  <h1 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h1> <h2 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h2>   |   | 000030<br>372                                     |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.408.983/0001-49</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>01/06/2005</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA.</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BANDEIRANTE SUPERMERCADOS</b>  |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</b><br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b><br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b><br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV ANTONIO DA SILVA NUNES</b>  | NÚMERO<br><b>837</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>16.201-106</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ESTANCIA CAICARA</b>              | MUNICÍPIO<br><b>BIRIGUI</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABIL@BANDEIRANTESUPERMERCADOS.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(18) 3649-8888/ (18) 3649-6611</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/06/2005</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 09:58:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Busque pelo produto



Minha conta

☰ Categorias

Início > MATEINAIS > CHÁ MATE SIAMAR 250G

250g

### CHÁ MATE SIAMAR 250G



**R\$ 6,29/un**

Código: #00496384



Adicionar

Os preços da loja física e da loja on-line são independentes e podem sofrer variações.

000037

000040

**Item nº 12**

**Descrição:** Refrigerante, De cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem: Frasco pet 2 litros. Referência: Coca Cola ou de "melhor qualidade".

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 100 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 10,6567

**Valor total estimado:** R\$ 1.065,67

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 20/02/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 03.003.040/0001-85

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** JESUS FERREIRA DA SILVA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 100 **Valor unitário homologado:** R\$ 9,99

**Valor total homologado:** R\$ 999,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

000041



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>07.408.983/0001-49<br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>01/06/2005 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA.   |   |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>BANDEIRANTE SUPERMERCADOS  |   | <b>PORTE</b><br>DEMAIS                |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados   |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne<br>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de produtos alimentícios<br>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |   |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV ANTONIO DA SILVA NUNES  | <b>NÚMERO</b><br>837                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****           |
| <b>CEP</b><br>16.201-106  | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>ESTANCIA CAICARA              | <b>MUNICÍPIO</b><br>BIRIGUI           |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>CONTABIL@BANDEIRANTESUPERMERCADOS.COM.BR  |   | <b>UF</b><br>SP                       |
| <b>TELEFONE</b><br>(18) 3649-8888/ (18) 3649-6611   |   |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA  | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>01/06/2005         |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****               |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 10:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Busque pelo produto



Minha conta

☰ Categorias

Início > REFRIGERANTES > REFRIGERANTE IT COLA PET 2L

2.0 L

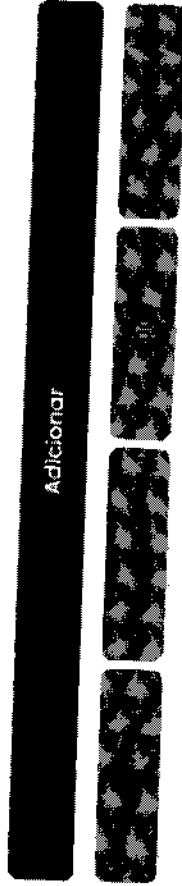


### REFRIGERANTE IT COLA PET 2L

**R\$ 5,49**

Código: #00592901

Marca: IT Cola



Os preços da loja física e da loja on-line são independentes e podem sofrer variações.

00592901

**Item nº 1023**

21030040

**Descrição:** CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G - EM PÓ.**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 110 **Unidade de medida:** PCT **Valor unitário estimado:** R\$ 34,71**Valor total estimado:** R\$ 3.818,10**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 23º **Data do resultado da homologação:** 25/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 19.885.795/0001-90[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 110 **Valor unitário homologado:** R\$ 25,90**Valor total homologado:** R\$ 2.849,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

|   |   |   |   |        |
|---|---|---|---|--------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |   | 000044 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |   |   |        |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.408.983/0001-49</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>01/06/2005</b>           |        |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA.</b>   |   |   |   |        |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BANDEIRANTE SUPERMERCADOS</b>  |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                          |        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>   |   |   |   |        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne</b><br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b><br><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b><br><b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b><br><b>53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida</b><br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |   |   |   |        |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |   |        |
| LOGRADOURO<br><b>AV ANTONIO DA SILVA NUNES</b>  |   | NÚMERO<br><b>837</b>                              | COMPLEMENTO<br>*****                            |        |
| CEP<br><b>16.201-106</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ESTANCIA CAICARA</b>              | MUNICÍPIO<br><b>BIRIGUI</b>                       | UF<br><b>SP</b>                                 |        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABIL@BANDEIRANTESUPERMERCADOS.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(18) 3649-8888/ (18) 3649-6611</b> |   |        |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |   |        |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/06/2005</b> |        |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |   |        |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/09/2025** às **10:03:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Início > CAFÉS > CAFÉ LASANTÉ ALMOFADA 500G

500g

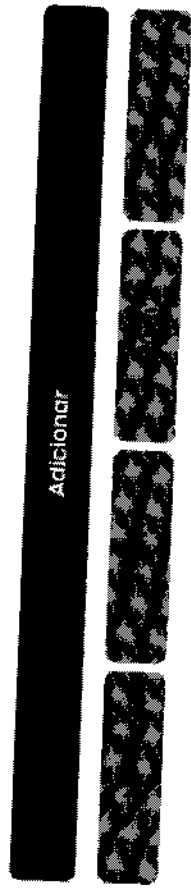


## CAFÉ LASANTÉ ALMOFADA 500G

**R\$ 27,69/un**

Código: #00496872

Marca: 100%



Os preços da loja física e da loja on-line são independentes e podem sofrer variações.

000045

000040  
233000**Item nº 3****Descrição:** MARGARINA DE 1KG MARGARINA DE 1KG**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 18,3233**Valor total estimado:** R\$ 183,233**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 06/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 14.104.880/0001-50Consultar sanções e penalidades do fornecedor**Nome ou razão social do fornecedor:** CDHU SUPERMERCADO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 14,99**Valor total homologado:** R\$ 149,90**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

19/09/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.408.983/0001-49  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
01/06/2005

NOME EMPRESARIAL

**BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**BANDEIRANTE SUPERMERCADOS**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne**  
**10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria**  
**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**  
**47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda**  
**53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida**  
**56.11-2-01 - Restaurantes e similares**  
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO

**AV ANTONIO DA SILVA NUNES**

NÚMERO

**837**

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

**16.201-106**

BAIRRO/DISTRITO

**ESTANCIA CAICARA**

MUNICÍPIO

**BIRIGUI**

UF  
**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**CONTABIL@BANDEIRANTESUPERMERCADOS.COM.BR**

TELEFONE

**(18) 3649-8888/ (18) 3649-6611**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**01/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 10:32:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### MARGARINA CLAYBOM COM SAL 1KG

**R\$ 11,49/un**

Código: #00495882

Marca: CLAYBOM

Adicionar

Os preços da loja física e da loja on-line são independentes e podem sofrer variações.

000040

**Item nº 10**

**Descrição:** BOLACHA ROSQUINHA PCT. 400 GR

000049

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de licitação:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 5 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 8,20

**Valor total estimado:** R\$ 41,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 26/05/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 24.882.383/0001-37

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

**Nome ou razão social do fornecedor:** BARCELOS E BORBA LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 8,20

**Valor total homologado:** R\$ 41,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>15.598.527/0001-37<br><b>MATRIZ</b> | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>29/03/1982 |
|---|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>FASOUTO FARIA SOUTO COMERCIO LTDA |
|--|

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>***** | <b>PORTE</b><br><b>DEMAIS</b> |
|--|-------------------------------|

|  |
|--|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários |
|--|

|  |
|--|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues |
|--|

|   |
|---|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

|                                       |                      |                             |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV SIMIAO SOBRAL | <b>NÚMERO</b><br>440 | <b>COMPLEMENTO</b><br>***** |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |   |                             |                 |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|
| <b>CEP</b><br>49.065-770 | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>SANTO ANTONIO | <b>MUNICÍPIO</b><br>ARACAJU | <b>UF</b><br>SE |
|--------------------------|---|-----------------------------|-----------------|

|  |   |
|--|---|
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>MARCO.CONTABILIDADE@FASOUTO.COM.BR | <b>TELEFONE</b><br>(79) 2107-5454/ (79) 9972-1605 |
|--|---|

|   |
|---|
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>***** |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>24/09/2005 |
|------------------------------------|---|

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |
|-------------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>***** | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>***** |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 11:10:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Home > Doces > Biscoito fortaleza rosquinha de chocolate 350g



### Biscoito Fortaleza Rosquinha De Chocolate 350g

Comprar

Adicionar à lista

**R\$ 7,99 /un**  
97 por R\$ 6,99

+ Adicionar ao carrinho

000051

25/06  
000051

**Item nº 6**

**Descrição:** ACHOCOLATADO EM PO

**Critério de julgamento:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não

**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 23,00

**Valor total estimado:** R\$ 230,00

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 02/04/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 10.362.443/0001-86

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** W&C ALIMENTOS EIRELI

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 23,00

**Valor total homologado:** R\$ 230,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.517.841/0001-97<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/01/2010 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO |
|--|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne<br>10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate<br>10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial<br>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria<br>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros<br>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada |
|--|

|  |                |                      |
|--|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV CARLOS CORREIA BORGES | NÚMERO<br>1188 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|----------------|----------------------|

|                   |                                   |                      |          |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>87.060-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>JARDIM GUAPORE | MUNICÍPIO<br>MARINGA | UF<br>PR |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------|----------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@GRUPOAMIGAO.COM | TELEFONE<br>(44) 3220-5600/ (44) 3220-5619 |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/01/2010 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/09/2025 às 11:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Oferta Relâmpago

Oferta do Amigão

Oferta Clube Amigo

Hortifruti

Higiene e Beleza

Limpeza

Escolha o local de entrega ou retirada - preços e estoque podem variar de acordo com sua localização

Achocolatado em pó original toddy 480g

[Voltar](#)



## Achocolatado em Pó Original Toddy 480g

R\$ 14,99

Adicionar ao Carrinho

### Descrição do Produto

Achocolatado Em Pó Original Toddy 480g. A [título do produto] é entregue diretamente na sua casa, sem que você precise deixar o conforto de lado ou se preocupar em ir até o supermercado. O produto chega fresquinho e pronto para ser preparado em receitas incríveis e saborosas!



## RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Gêneros alimentícios.

**IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Sidnei de Oliveira dos Santos

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

### 1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

| INCISO | DESCRIÇÃO  | OPÇÃO UTILIZADA |
|--------|--|-----------------|
| I      | Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).   | SIM             |
| II     | Contratações similares feitas pela Administração Pública.  | SIM             |
| III    | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.   | SIM             |
| IV     | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i> | NÃO             |
| V      | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.   | NÃO             |

**OBS:** Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

### 2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Menor Preço.

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

### 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada para aquisição de materiais ( Gêneros Alimentícios ) para atender os pacientes do Centros de Atenção Psicossocial ( CAPS ). Foram utilizados orçamentos de pesquisas em sites especializados.



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

**4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).**

Não foi obtido orçamento por empresas.

**5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.**


Foram obtidos três orçamentos para o item.


Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que para objeto desse processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 222/2025, foram obtidos 03 (três) orçamentos, mediante a orçamentos em Sites Especializados, como consta na cotação nº9846, anexos.


**6. OBSERVAÇÕES.**

Foram obtidos 03 (três) orçamentos para objeto em questão, entre outros itens foi obtido apenas 02 (dois) orçamentos por meio de consulta no Portal Nacional de Contratação Pública e Sites Especializados e na plataforma de licitações BLL Compras.

**Birigui, 04 de Setembro de 2025**

  
**Igor Mathews Viana Nogueira**  
Membro da Comissão

  
**Renata Nascimento de Medeiros Serra**  
Membro da Comissão

  
**Silyana R. D. C. Anchieta**  
Membro da Comissão



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

000057

MCR23100

Cotação: 9846      Data Cotação: 03/09/2025      Usuário: DFSGOMES      Atualizado por:

Cotação de Preços para a Requisição: 222/2025

| Item | Material   | Desvio Padrão        | Qtde               | Média Preço        | Total Média         |
|------|--|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 1    | 1.02.01.0001-7<br>Açúcar cristal; Pacote de 5kg; Especificações: - PCT | 1,47                 | 500,000            | 16,12              | 8.060,00            |
|      | <b>Mediana</b>   | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Menor Preço</b> | <b>Preço Médio</b> | <b>Maior Preço</b>  |
|      | 15,96  | 1,47                 | 14,20              | 16,12              | 18,00               |
|      |  |                      |                    |                    | <b>Coefficiente</b> |
|      |  |                      |                    |                    | 9,14                |

| Fornecedor                  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|-----------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 024382 -IRMAOS MUFFATO S.A  |       |            | 14,40      | 7.200,00         | -10,67       |
| CPF/CNPJ 76.430.438/0124-20 |       |            |            |                  |              |
| 027626 -SUPER CASTELI LTDA  |       |            | 15,96      | 7.980,00         | -0,99        |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70 |       |            |            |                  |              |
| 027625 -COMERCIAL FONTANA   |       |            | 18,00      | 9.000,00         | 11,66        |
| CPF/CNPJ 11.095.094/0001-46 |       |            |            |                  |              |

| Item | Material  | Desvio Padrão        | Qtde               | Média Preço        | Total Média         |
|------|---|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 2    | 1.02.01.0515-9<br>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER- PACOTE C/400GRS - PCT | 1,89                 | 500,000            | 9,77               | 4.885,00            |
|      | <b>Mediana</b>  | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Menor Preço</b> | <b>Preço Médio</b> | <b>Maior Preço</b>  |
|      | 8,70  | 1,89                 | 8,10               | 9,77               | 12,43               |
|      |   |                      |                    |                    | <b>Coefficiente</b> |
|      |   |                      |                    |                    | 19,34               |

| Fornecedor                                  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 019761 -CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA |       |            | 8,19       | 4.095,00         | -16,17       |
| CPF/CNPJ 45.543.915/0846-95                 |       |            |            |                  |              |
| 027624 -MERCADO QUERENCIA                   |       |            | 8,70       | 4.350,00         | -10,95       |
| CPF/CNPJ 43.474.860/0001-70                 |       |            |            |                  |              |
| 027626 -SUPER CASTELI LTDA                  |       |            | 12,43      | 6.215,00         | 27,23        |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70                 |       |            |            |                  |              |

| Item | Material                                   | Desvio Padrão        | Qtde               | Média Preço        | Total Média         |
|------|--|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 3    | 1.02.01.0645-7<br>PÃO FRANCES - 50GRS - KG | 0,26                 | 2.500,000          | 0,87               | 2.175,00            |
|      | <b>Mediana</b>                             | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Menor Preço</b> | <b>Preço Médio</b> | <b>Maior Preço</b>  |
|      | 0,70                                       | 0,26                 | 0,68               | 0,87               | 1,24                |
|      |  |                      |                    |                    | <b>Coefficiente</b> |
|      |  |                      |                    |                    | 29,70               |

| Fornecedor                            | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|---------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------------|
| 027633 -AL SERVICOS E EMPREENDIMENTOS |       |            | 0,68       | 1.700,00         | -21,84       |
| CPF/CNPJ 18.882.394/0001-14           |       |            |            |                  |              |
| 027623 -MRDL COMERCIO                 |       |            | 0,70       | 1.750,00         | -19,54       |
| CPF/CNPJ 19.909.004/0001-15           |       |            |            |                  |              |
| 027622 -SUPERPRIX                     |       |            | 1,24       | 3.100,00         | 42,53        |
| CPF/CNPJ 02.618.563/0008-40           |       |            |            |                  |              |

| Item | Material  | Desvio Padrão        | Qtde               | Média Preço        | Total Média         |
|------|---|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| 4    | 1.02.01.1589-8<br>MISTURA EM PÓ PARA PREPARAR REFRESCO, EMBALADO EM SACO PLÁS - PCT | 0,41                 | 500,000            | 1,41               | 705,00              |
|      | <b>Mediana</b>  | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Menor Preço</b> | <b>Preço Médio</b> | <b>Maior Preço</b>  |
|      | 1,20  | 0,41                 | 1,05               | 1,41               | 1,99                |
|      |   |                      |                    |                    | <b>Coefficiente</b> |
|      |   |                      |                    |                    | 29,17               |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecedor | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|------------------|--------------|
|            |       |            |            |                  |              |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/09/2025  
Página: 2

000058

MCR23100

|   |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
|---|-----------------|----------------------|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| 027628 -D.CAMP ALIMENTOS LTDA                                     |                 |                      |                    | 1,05                 | 525,00             | -25,53              |
| CPF/CNPJ 60.496.699/0001-54                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 024382 -IRMAOS MUFFATO S.A  |                 |                      |                    | 1,20                 | 600,00             | -14,89              |
| CPF/CNPJ 76.430.438/0124-20                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 027622 -SUPERPRIX   |                 |                      |                    | 1,99                 | 995,00             | 41,13               |
| CPF/CNPJ 02.618.563/0008-40                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| <b>Item</b>   | <b>Material</b> | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Qtde</b>        | <b>Média Preço</b>   | <b>Total Média</b> |                     |
| 5   | 1.02.01.1595-2  | 1,37                 | 500,000            | 8,31                 | 4.155,00           |                     |
| REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS, NÃO PODE SER BA - UN |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
|   | <b>Mediana</b>  | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Menor Preço</b> | <b>Preço Médio</b>   | <b>Maior Preço</b> | <b>Coefficiente</b> |
|   | 8,29            | 1,37                 | 6,65               | 8,31                 | 10,00              | 18,45               |
| <b>Fornecedor</b>   | <b>Marca</b>    | <b>Pz Entrega</b>    | <b>Preço Unit</b>  | <b>Total Fornec.</b> | <b>% Dif.</b>      | <b>Média</b>        |
| 027629 -JOAO BATISTA DOS SANTOS ARMAZEM LTDA                      |                 |                      | 6,65               | 3.325,00             | -19,98             |                     |
| CPF/CNPJ 57.568.198/0001-21                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 026718 -COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO                    |                 |                      | 8,29               | 4.145,00             | -0,24              |                     |
| CPF/CNPJ 11.517.841/0001-97                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 027621 -REDE ADAO   |                 |                      | 10,00              | 5.000,00             | 20,34              |                     |
| CPF/CNPJ 38.348.805/0001-01                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| <b>Item</b>   | <b>Material</b> | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Qtde</b>        | <b>Média Preço</b>   | <b>Total Média</b> |                     |
| 6   | 1.02.01.1983-4  | 0,21                 | 3.500,000          | 5,83                 | 20.405,00          |                     |
| LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA - (01 LITRO) - CX                     |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
|   | <b>Mediana</b>  | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Menor Preço</b> | <b>Preço Médio</b>   | <b>Maior Preço</b> | <b>Coefficiente</b> |
|   | 6,80            | 0,21                 | 5,55               | 5,83                 | 8,04               | 3,53                |
| <b>Fornecedor</b>   | <b>Marca</b>    | <b>Pz Entrega</b>    | <b>Preço Unit</b>  | <b>Total Fornec.</b> | <b>% Dif.</b>      | <b>Média</b>        |
| 027620 -SUPERMERCADO PICOLOTO LTDA                                |                 |                      | 5,55               | 19.425,00            | -4,80              |                     |
| CPF/CNPJ 02.824.328/0001-58                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 024382 -IRMAOS MUFFATO S.A  |                 |                      | 5,90               | 20.650,00            | 1,20               |                     |
| CPF/CNPJ 76.430.438/0124-20                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 027626 -SUPER CASTELI LTDA  |                 |                      | 6,04               | 21.140,00            | 3,60               |                     |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| <b>Item</b>   | <b>Material</b> | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Qtde</b>        | <b>Média Preço</b>   | <b>Total Média</b> |                     |
| 7   | 1.02.01.2035-2  | 1,29                 | 1.500,000          | 6,53                 | 9.795,00           |                     |
| Chá Mate; Caixa com 250 gramas; Especificações: - CX              |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
|   | <b>Mediana</b>  | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Menor Preço</b> | <b>Preço Médio</b>   | <b>Maior Preço</b> | <b>Coefficiente</b> |
|   | 6,29            | 1,29                 | 5,08               | 6,53                 | 8,22               | 19,80               |
| <b>Fornecedor</b>   | <b>Marca</b>    | <b>Pz Entrega</b>    | <b>Preço Unit</b>  | <b>Total Fornec.</b> | <b>% Dif.</b>      | <b>Média</b>        |
| 021207 -FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS              |                 |                      | 5,08               | 7.620,00             | -22,21             |                     |
| CPF/CNPJ 44.210.916/0001-41                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA                     |                 |                      | 6,29               | 9.435,00             | -3,68              |                     |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| 027626 -SUPER CASTELI LTDA  |                 |                      | 8,22               | 12.330,00            | 25,88              |                     |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70                                       |                 |                      |                    |                      |                    |                     |
| <b>Item</b>   | <b>Material</b> | <b>Desvio Padrão</b> | <b>Qtde</b>        | <b>Média Preço</b>   | <b>Total Média</b> |                     |



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

000055

Data: 03/09/2025

Página: 3

8 1.02.01.2080-8 2,10 500,000 8,46 MCR23100 4.230,00  
 REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ESPECIFIC - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 9,89    | 2,10          | 5,49        | 8,46        | 9,99        | 24,81        |

| Fornecedor                                    | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------|-------|
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA |       |            | 5,49       | 2.745,00      | -35,11 |       |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                   |       |            |            |               |        |       |
| 027630 -DAVIS LUIS PAN                        |       |            | 9,89       | 4.945,00      | 16,90  |       |
| CPF/CNPJ 21.904.196/0001-19                   |       |            |            |               |        |       |
| 027619 -SUPERMERCADO FERREIRA                 |       |            | 9,99       | 4.995,00      | 18,09  |       |
| CPF/CNPJ 03.003.040/0001-85                   |       |            |            |               |        |       |

Item Material 9 1.02.01.2198-7 Desvio Padrão 3,93 Qtde 1.500,000 Média Preço 29,53 Total Média 44.295,00  
 Café em pó torrado e moído; pacote com 500grs; Especificação - PCT

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 27,69   | 3,93          | 25,90       | 29,53       | 34,99       | 13,32        |

| Fornecedor                                    | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------|-------|
| 027618 -LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS     |       |            | 25,90      | 38.850,00     | -12,29 |       |
| CPF/CNPJ 19.885.795/0001-90                   |       |            |            |               |        |       |
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA |       |            | 27,69      | 41.535,00     | -6,23  |       |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                   |       |            |            |               |        |       |
| 027631 -SUPERMERCADO BECK HOFFMANN            |       |            | 34,99      | 52.485,00     | 18,49  |       |
| CPF/CNPJ 93.990.851/0001-00                   |       |            |            |               |        |       |

Item Material 10 1.02.01.2330-0 Desvio Padrão 1,55 Qtde 500,000 Média Preço 13,66 Total Média 6.830,00  
 MARGARINA CREMOSA COM SAL, EM EMBALAGEM DE 1,00KG - PO

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 14,50   | 1,55          | 11,49       | 13,66       | 14,99       | 11,33        |

| Fornecedor                                    | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------|-------|
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA |       |            | 11,49      | 5.745,00      | -15,89 |       |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                   |       |            |            |               |        |       |
| 027620 -SUPERMERCADO PICOLOTO LTDA            |       |            | 14,50      | 7.250,00      | 6,15   |       |
| CPF/CNPJ 02.824.328/0001-58                   |       |            |            |               |        |       |
| 027617 -MERCADO DA VILA                       |       |            | 14,99      | 7.495,00      | 9,74   |       |
| CPF/CNPJ 14.104.880/0001-50                   |       |            |            |               |        |       |

Item Material 11 1.02.01.2343-2 Desvio Padrão 1,46 Qtde 500,000 Média Preço 7,06 Total Média 3.530,00  
 BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCTE DE NO MÍNIMO 360GRS - PCT

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 7,99    | 1,46          | 5,00        | 7,06        | 8,20        | 20,69        |

| Fornecedor                                | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. | Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------|-------|
| 027632 -P.G.L.I. ALIMENTOS                |       |            | 5,00       | 2.500,00      | -29,18 |       |
| CPF/CNPJ 57.603.818/0001-16               |       |            |            |               |        |       |
| 027616 -FASOUTO FARIA SOUTO COMERCIO LTDA |       |            | 7,99       | 3.995,00      | 13,17  |       |



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/09/2025

Página: 4

000006

CPF/CNPJ 15.598.527/0001-37  
 027615 -ARMAZEM FORTALEZA

MCR23100

8,20 4.100,00 16,15

CPF/CNPJ 24.882.383/0001-37

Item Material

Desvio Padrão

Qtd

Média Preço

Total Média

12 1.02.01.2596-6

5,84

500,000

15,57

7.785,00

ACHOCOLATADO EM PÓ sabor e aroma característico, típico de - KG

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maior Preço

Coefficiente

14,99

5,84

8,73

15,57

23,00

37,50

Fornecedor

Marca

Pz. Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

027626 -SUPER CASTELI LTDA

8,73

4.365,00

-43,93

CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70

026718 -COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO

14,99

7.495,00

-3,73

CPF/CNPJ 11.517.841/0001-97

112342 -CRISTIAN A. DA COSTA - ME


23,00

11.500,00

47,72

CPF/CNPJ 10.362.443/0001-86

Total da Estimativa pela Média de Preço: 116.850,00  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 114.130,00  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 98.095,00

  
 IGOR MATHIUS VIANA NOGUEIRA  
 Escriturário  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Birigui SP  
 Matrícula: 57905

  
 Renata N. Medeiros Serre  
 Enfermeira/Con-SP: 76.580  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Birigui

  
 Silvana R. D. Camargo de Anchieta  
 Enfermeira/Con-SP: 59.761  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.713/0001-80

000061

Birigui, 09 de Setembro de 2025.

À  
SRA. JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
PREGOEIRA OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “PREGÃO ELETRÔNICO”, objetivando o “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL”.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI Assinado de forma digital por

KOZIMA

Dados: 2025.09.09 10:10:27

MARCEL LYUDI KOZIMA

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO

  
WILLIAN PONTES GONÇALVES

Chefe Substituto da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

\_\_\_/\_\_\_/2025

9.19.2

000062



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2025 à 31/12/2025

|  |  |                        |                      |
|--|--|------------------------|----------------------|
| <b>02.00.00 - PODER EXECUTIVO</b>                        |  |                        |                      |
| <b>02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |  |                        |                      |
| <b>02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>               |  |                        |                      |
| <u>Classificação Funcional</u>                           | <u>Descrição</u>                                   |                        |                      |
| <b>10.122.0037.2.115</b>                                 | <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE</b> |                        |                      |
| <u>Natureza da Despesa</u>                               | <u>Descrição</u>                                   | <u>Dotação</u>         |                      |
| 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 428                    |                      |
| <u>Vínculo</u>   |  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u>  |
| 01.000.0000 - TESOURO                                    |  |                        |                      |
| <b>Total Dotação</b>                                     |  | <b>1.000.000,00</b>    | <b>-975.524,75</b>   |
| <b>Total Classificação Funcional</b>                     |  | <b>1.000.000,00</b>    | <b>-975.524,75</b>   |
|  |  |                        | <b>24.475,25</b>     |
| <u>Classificação Funcional</u>                           | <u>Descrição</u>                                   |                        |                      |
| <b>10.302.0039.2.117</b>                                 | <b>GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>         |                        |                      |
| <u>Natureza da Despesa</u>                               | <u>Descrição</u>                                   | <u>Dotação</u>         |                      |
| 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 516                    |                      |
| <u>Vínculo</u>   |  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u>  |
| 01.000.0000 - TESOURO                                    |  |                        |                      |
| <b>Total Dotação</b>                                     |  | <b>300.000,00</b>      | <b>-299.990,58</b>   |
| <b>Total Classificação Funcional</b>                     |  | <b>300.000,00</b>      | <b>-299.990,58</b>   |
|  |  |                        | <b>9,42</b>          |
| <u>Natureza da Despesa</u>                               | <u>Descrição</u>                                   | <u>Dotação</u>         |                      |
| 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 517                    |                      |
| <u>Vínculo</u>   |  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u>  |
| 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC |  |                        |                      |
| <b>Total Dotação</b>                                     |  | <b>12.000,00</b>       | <b>-10.624,00</b>    |
| <b>Total Classificação Funcional</b>                     |  | <b>12.000,00</b>       | <b>-10.624,00</b>    |
|  |  |                        | <b>1.376,00</b>      |
| <u>Natureza da Despesa</u>                               | <u>Descrição</u>                                   | <u>Dotação</u>         |                      |
| 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 518                    |                      |
| <u>Vínculo</u>   |  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u>  |
| 08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS          |  |                        |                      |
| <b>Total Dotação</b>                                     |  | <b>27.280,00</b>       | <b>-3.398,85</b>     |
| <b>Total Classificação Funcional</b>                     |  | <b>27.280,00</b>       | <b>-3.398,85</b>     |
| <b>Total UNIDADE EXECUTORA</b>                           |  | <b>339.280,00</b>      | <b>-314.013,43</b>   |
| <b>Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                        |  | <b>1.339.280,00</b>    | <b>-1.289.538,18</b> |
| <b>Total ORGÃO</b>                                       |  | <b>1.339.280,00</b>    | <b>-1.289.538,18</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       |  | <b>1.339.280,00</b>    | <b>-1.289.538,18</b> |
|  |  |                        | <b>49.741,82</b>     |

**PORTARIA Nº 27, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 21561, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar nº 144, de 8 de abril de 2024.

§ 1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhando o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§ 2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação correspondente no período de exercício das funções de agente de contratação.

**ART. 2º.** Constituir e reconduzir **PREGUEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

**I. Pregueiros Oficiais para Pregões Presenciais e Eletrônicos:**

**ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO**  
**DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA**  
**ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA**  
**JULIANA GABRIELE MARCOLINO**  
**RAFAEL NACHES PANINI**  
**RENATA APARECIDA NATAL ZAGO**  
**TATYANE FERNANDA MARTINS**

**II. Equipe de Apoio - Titulares:**

**ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO**  
**ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ**  
**DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA**  
**ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA**  
**FRANK HIROSHI FUJIMOTO**  
**KELIA CRISTINA GASPARIN FERREIRA**  
**LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**  
**NATHÁLIA DA CUNHA**  
**PRISCILA DO NASCIMENTO SOUZA PONTES**  
**RENATA APARECIDA NATAL ZAGO**  
**RICARDI PAZIAN BAPTISTA**  
**TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS**  
**TATYANE FERNANDA MARTINS**  
**VIRGINIA GASCHO BARBOSA REIS**  
**WILLIAN PONTES GONÇALVES**

**III. Equipe de Apoio - Suplentes:**

**JULIANA GABRIELE MARCOLINO**  
**PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES**  
**RAFAEL NACHES PANINI**

**ART. 3º.** Cabe ao Diretor(a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizadas pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

**ART. 4º.** Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

**ART. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 47, de 7 de maio de 2024.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
 Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**EQUIPES DE APOIO - TITULARES**

|   |                                     |                                    |                                |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| 1 | Ricardi Pazian Baptista             | Kelia Cristina Gasparin Ferreira   | Tatyane Fernanda Martins       |
| 2 | Priscila do Nascimento Souza Pontes | Tamara Fernanda Cordeiro de Barros | ÊNIO Nicolau Linares Garcia    |
| 3 | Renata Aparecida Natal Zago         | Willian Pontes Gonçalves           | Luciani Gomes Mendonça Padovan |
| 4 | Andréia Cristina Possetti Melo      | Virginia Gascho Barbosa Reis       | Nathália da Cunha              |
| 5 | Daniilo Boa Sorte de Oliveira       | Angélica da Silva Thomé            | Frank Hiroshi Fujimoto         |

**EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE**

Juliana Gabriele Marcolino    Paula Custódio Gonçalves    Rafael Naches Panini

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
 Prefeita Municipal



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

050064

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 222 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

**Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 de setembro de 2.025.

Cordialmente,

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial

**DE ACORDO:**

**Roque Haroldo Bomfim**  
Secretário de Saúde

01.20.25  
H



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000063

**DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

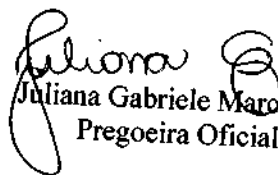
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com as necessidades desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo (requisição nº 222 de 2025).

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Seção de Licitações.

**Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos 29 de setembro de 2.025.

Cordialmente,

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial

**DE ACORDO:**

  
Roque Haroldo Bomfim  
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Binsu  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 03 / 10 / 25

Horário: 09 h: 42 min

Márcio César Caldeira  
(Servidor)



000066

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025EDITAL Nº XX/2025

| RESUMO                             |  |
|------------------------------------|--|
| ÓRGÃO                              | PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO   |
| OBJETO                             | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL. |
| DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA | XX/XX/2025 às 08h00  |
| VALOR TOTAL ESTIMADO               | R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e noventa e cinco reais)   |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO             | MEHOR PREÇO POR ITEM   |
| MODO DE DISPUTA                    | ABERTO E FECHADO   |
| PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS     | EXCLUSIVO  |



## ÍNDICE DO EDITAL

### PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16. DA FORMA DE PAGAMENTO
17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
18. DA VIGÊNCIA
19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
21. DA GARANTIA
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



000067

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### PREÂMBULO

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOMOTRIZ**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição e Registro de Preços nº 222/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, autora responsável pelos descritivos dos itens licitados, bem como do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da Estimativa de Preços, Relatório Analítico de Composição de Preços Referenciais e das respectivas justificativas para a contratação, por intermédio do Secretário da Saúde Sr. Renato Haroldo Bomfim e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, instituída pela Portaria nº 41/2023, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ~~xx de xxx de 2025~~, a partir das 08 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "**Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**" ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por 12 (doze) itens conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de R\$ 98.095,00 (noventa e oito mil e noventa e cinco reais), cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão através das dotações a seguir:

Nº 02.10.01 - 10.122.0037 - 30.00 - Ficha nº 428 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 - 10.302.0000 - 2.117.3.90.30.00 - Ficha nº 516 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios;

Nº 02.10.01 - 10.0039.2000 - 7/3.3.90.00 - Ficha nº 517 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais;

Nº 02.10.01 - 10.302.0000 - 2.117.3.90.30.00 - Ficha nº 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais;

1.7. Em observância ao COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, FEDERAIS e EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

(alterado) - excluiu ME/EPP.

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preenchem as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 538, de 2005.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas declarações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, exceto a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou qualquer outra situação desatualizada.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderá participar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício dos o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado. Observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



000086

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2023.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que presta assessoria técnica.
- 3.13. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Contratos do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.14. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assistidos pelos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para verificação das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os proponentes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade para subsidiar sua decisão.
- 4.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição pré-existente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.
- 4.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.
- 4.4. Na impossibilidade de obtenção via *internet*, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.



000070

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

**OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 - TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende integralmente todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XIII, da Constituição;

5.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente nos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso pelo sistema os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecer às seguintes regras:

5.11.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável);
- d) Modelo do produto (quando aplicável);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;



6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$) em no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, quando à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a interação e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo o licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



000072

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 2º, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta será de no máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico. O prazo será suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCU/SP.
- 6.10. Os licitantes deverão respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 6.11. Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.12. Apresentação de proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:
- a) **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos.
- OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

**OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

**b) LOCAL DE ENTREGA:** As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Praça Guará, s/nº, Centro de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

**c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias após entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.13. Depois de aberta, a proposta se torna vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.14. O descumprimento das regras supracitadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos sofridos pelo erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000070

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário por item**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01**, nos termos do artigo 226, 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, (no máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.

7.16. No caso de desconexão com o Pregão, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em licitações não exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte e identidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**7.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento) na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**7.20.1.1.** Disputa final, hipótese em que licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

**7.20.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.

**7.20.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.20.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.20.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.20.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.20.2.2.** Empresas brasileiras;

**7.20.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**7.20.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**7.21.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**7.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.23.** Após a negociação de preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.24.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.**

#### **7.25. Ajuste de preço e proposta de preços readequada**

**7.25.1.** Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022



7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: [juliana.pregoeirabirigui@gmail.com](mailto:juliana.pregoeirabirigui@gmail.com), no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.20.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

#### 7.26. A PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA DEVERÁ CONTER:

7.26.1. Os valores ofertados nos quais deverão compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer desaquecimento.

7.26.2. O prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, e em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO deste Edital;

7.26.4. Marca/fabricante do produto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

7.26.5. Em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de fraude será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O Licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Caso conste a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 8.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;
- 8.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestarem-se inexequíveis;
- 8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca oficial ofertada;
- 8.7.11. Conterem divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos de cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado em edital, quando requerido pelo pregoeiro.



**8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:**

**8.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e**

**8.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o custo da oferta.**

**8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

**8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de demonstrativo, podendo as licitantes utilizarem-se do modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ainda ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para estabelecer os preços.**

**8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme previsto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta será sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.**

**8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio da Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.**

**8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;**

**8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;**

**8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.**



8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final, readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará durante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "PLI 2" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 18, de 13 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados de documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 9.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PFEN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de inexistência de débitos não cumpridos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

### 9.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.



000070

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadrar no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da inscrição no registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 1946, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do consórcio, dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de instrumento de trabalho, vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000076

**9.12.2.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**9.12.3.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.12.4.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional, para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

**9.12.4.1.** A apresentação obrigatória seguirá conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

**9.13.** A verificação na plataforma BLL da exigência de documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**9.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**9.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**9.13.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.14.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.14.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo previsto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Quando houver restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000036

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.20.1. Os documentos que forem solicitados ao pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

9.20.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

|   |
|---|
| DOCUMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO  |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025   |
| EDITAL Nº XXX/2025  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS. |
| RAZÃO SOCIAL:   |
| CNPJ:   |
| OBJETO:   |



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.20.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20.1.3. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma firm, dispensadas do protocolo da documentação física.

9.20.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos sinais, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de três (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante.

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; **10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.**

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: [juliana.pregoeirabirigui@gmail.com](mailto:juliana.pregoeirabirigui@gmail.com).

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

**10.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da intimação do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insusceptíveis de aproveitamento.

**10.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

**11.1.** A sessão pública poderá ser retomada.

**11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.2.** Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

**11.1.3.** Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

**11.2.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.1.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor contratado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada for aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, o que não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado,

12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000082

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de Anexo, o seguinte:

13.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário serão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou

13.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde com sede à Praça Gumerindo de Paiva Castro, s/nº, Centro de Birigui, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa solicitar de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. A Contratada deverá executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do presente Edital.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, previstas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar respectivamente escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com a concordância da requisitante.

14.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar operadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

14.4. Não será permitida a entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, quer de marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.



**14.8.** A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**14.9.** Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**14.10.** Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 4.130/2021.

**14.11.** A Secretaria requisitante é o órgão credenciado no Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à ordem de serviços e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

**14.12.** A execução do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**15.1.** A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

**15.2. O objeto da presente licitação será recebido:**

- a) imediatamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

**15.2.1.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

**15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:**

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-lo **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e da quantidade das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e a apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

16.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.
- 16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.
- 16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreção quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.
- 16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número da conta corrente, agência e banco correspondente.
- 16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que deverá apresentar-se a substituí-los na forma exigida.
- 16.5. A cada recebimento de valor, a contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, prova de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho.
- 16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório e documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, o profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 16.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

**16.10.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf)).

**17.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposição legal, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O preço será oferecido em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

**18.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

**18.2.** A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**18.2.1.** Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

**18.2.1.1.** Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a apenas ao item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

**18.2.1.2.** O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 02 (dois) anos.

**18.3.** A Ata de Registro de Preços terá seu preço registrado devidamente reajustado pelo índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, respeitando sempre a anualidade.

**19.1.** As licitantes e/ou contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 à 163 da Lei nº 133/21, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2.024, cujo texto encontra disponível no sítio virtual <[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)>, menu "Legislação", link [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto\\_7.536.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf).

**20.1.** Qualquer pessoa tem parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**20.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: [juliana.pregoeirabirigui@gmail.com](mailto:juliana.pregoeirabirigui@gmail.com).



**20.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**20.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

**21.1.** A garantia ofertada aos itens do Anexo I, salvo especificação diversa nelas constantes, deverá ser conforme Anexo II – Termo de Referência, e será complementar àquele legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

**22.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as reuniões de trabalho no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** A não homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000000

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer e complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, total ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**22.19.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

**22.20.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>ANEXO I</b>    | Descrição do objeto do certame   |
| <b>ANEXO II</b>   | Termo de Referência  |
| <b>ANEXO III</b>  | Modelo de declaração conjunta  |
| <b>ANEXO IV</b>   | Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte                    |
| <b>ANEXO V</b>    | Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado |
| <b>ANEXO VI</b>   | Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços/ou Contrato                   |
| <b>ANEXO VII</b>  | Minuta da Ata de Registro de Preços  |
| <b>ANEXO VIII</b> | Termo de ciência e notificação   |

Birigui – SP, xx de xxxxxxxx de 20xx

\_\_\_\_\_  
Mamanta Paula Albani Borini  
Prefeita Municipal



ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VINDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Edital e no Boleto de Licitação e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANTIDADE     | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|----------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | <p>01 - Açúcar, pacote de 5 kg; obtido da cana de açúcar, sem adição de cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% (quinhentos e noventa e nove inteiros e trinta e três centésimos), fermentação, isento de sujidades, para uso em alimentos, sem conter metais pesados, nem pesticidas, nem materiais tóxicos, terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução nº 23 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela anvisa.</p> | 500 PACOTES    | R\$ 14,40               | R\$ 7.200,00         |
| 02   | BOLACHA SALGADA - 50GRS   | 500 PACOTES    | R\$ 8,19                | R\$ 4.095,00         |
| 03   | PÃO FRANCÊS - 50GRS   | 2.500 QUILOS   | R\$ 0,68                | R\$ 1.700,00         |
| 04   | MISTURA EM PÓ PARA PREPARAR REQUESEADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01KG, SENDO A QUANTIDADE DIVERSA EM SABORES DIVERSOS   | 500 PACOTES    | R\$ 1,05                | R\$ 525,00           |
| 05   | REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS, NÃO PODE SER BAIXA CALORIA   | 500 UNIDADES   | R\$ 6,65                | R\$ 3.325,00         |
| 06   | LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA - (01 LITRO)  | 3.500 UNIDADES | R\$ 5,55                | R\$ 19.425,00        |

000037



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.719/0001-80

1

|    |   |               |           |               |
|----|---|---------------|-----------|---------------|
| 07 | Chá Mate, caixa com 250 gramas; erva mate queimado; constituído de folha novas; de espécimes vegetais gemínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aroma característico; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses; cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade apropriada; e suas condições contar da entrega, embalagem a granel; embalado caixa de papelão apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.  | 1.500 CAIXAS  | R\$ 5,08  | R\$ 7.620,00  |
| 08 | REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ESPECIFICAÇÕES: Refrigerante sabor cola contendo água gaseificada; açúcar; cafeína; extrato de cola; corante caramelo I INS 150a; acidulante ácido fosfórico INS 338; aromas naturais; informações de lote e prazo de validade.  | 90 UNIDADES   | R\$ 5,49  | R\$ 2.745,00  |
| 09 | CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, embalagem do tipo POTE com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir Certificado de Qualidade Superior, no POTE (Programa de Qualidade do Café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microorganismos com garantia de no máximo 1% de impureza. O aspecto deve ser em pó homogêneo, corado e brilhante. O tipo do café deve ter gosto predominante de café 100% arábica, não se admitindo a presença de conillon. A bebida deve ser tipo e rio zona. Embalagem individual de 50 grs. | 1.500 PACOTES | R\$ 25,90 | R\$ 38.850,00 |
| 10 | MARGARINA CREMOSA COM SABOR DE 80% DE GORDURA (LIPÍDIOS), EM EMBALAGEM DE 1,00KG. 1.000 UNIDADES  | 500 POTES     | R\$ 11,49 | R\$ 5.745,00  |
| 11 | BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCYE DE NO MÍNIMO 350GRS  | 500 PACOTES   | R\$ 5,00  | R\$ 2.500,00  |
| 12 | ACHOCOLATADO EM PÓ, com sabor e aroma característico, típico de bebida achocolatada, cor marrom. Ingredientes : Açúcar, leite em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes, lecitinas de soja, antioxidante. Valor nutricional aproximado: para 20 gr de achocolatado, Valor calórico = 74 kcal, leite. Valor nutricional aproximado: para 20 gr de achocolatado, Valor calórico = 16 mg, Cálcio = 150 mg, Ferro 2,1 mg, Magnésio = 33 mg. (Kg)  | 500 QUILOS    | R\$ 8,73  | R\$ 4.365,00  |



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1

**OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.**

Serão desclassificadas as propostas que:

1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.

2. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários de preço.

3. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(s) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

4. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

5. Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

6. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.

000000



000089

## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

### ANEXO II - Termo de Referência

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios , para atendimento aos pacientes assistidos pelo Centros de Atenção Psicossocial ( CAPS ) Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

##### a- especificação do produto/serviço

Item 01 – Gêneros Alimentícios

##### b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até 15 (quinze) dias, após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Centro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 16:30h em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela administração motivadamente.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou a licitadora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

Vale ressaltar que a validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 24 (meses) meses da data da entrega.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

### **c- especificação da garantia exigida**

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

### **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições e lanches para pacientes e usuários dos CAPS, considerando que a interrupção do abastecimento pode comprometer diretamente o tratamento e a assistencial prestada.

O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para o cumprimento das atividades assistenciais, garantindo a humanização do atendimento e a manutenção das rotinas alimentares prevista nos programas de saúde mental.

### **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 - A economia da obra será obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regime de adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO UNITÁRIO". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Os produtos Gêneros Alimentícios ofertados, deverão atender as exigências básicas, aos tamanhos, quantidades, qualidade do produto e demais características constantes no descritivo do produto.

### **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.
- 5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.
- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso ocorra motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para a entrega de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresenta impróprio, sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.
- 5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.
- 5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

### **06 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 - O contrato deverá ser gerido pelo servidor Sidnei de Oliveira dos Santos - Almoxarife, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.



### **07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO**

- 7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.
- 7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratada.
- 7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.
- 7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.
- 7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, o nº do processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.
- 7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será feito em forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidade utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2.021.

### **09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registros de preços nº 222/2025 e Cotação nº9846.

**10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

| <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DE SAÚDE</b> |                         |
|--|-------------------------|
| <b>CONSUMO</b>                                     | <b>RECURSO</b>          |
| 428  | 01 - RECURSO PRÓPRIO    |
| <b>GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>         |                         |
| <b>CONSUMO</b>                                     | <b>RECURSO</b>          |
| 516  | 01 - RECURSO PRÓPRIO    |
| 517  | 05 - RECURSO FEDERAL    |
| 518  | 08 - EMENDA PARLAMENTAR |

Sidnei de Oliveira dos Santos

Almoxarife

Roque Haroldo Bomfim

Secretário Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições lanches para pacientes e usuários dos CAPS, considerando que a interrupção do abastecimento pode comprometer diretamente o tratamento e a assistência prestada. O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para o cumprimento das atividades assistenciais, garantindo a humanização do atendimento e a manutenção das rotinas alimentares previstas nos programas de saúde mental.

### 2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

### 3. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO.

Não se aplica.

### 4. QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa de consumo anual foi definida com base na média de atendimentos mensais registrados pelos setores desta Secretaria, conforme dados internos. Para o cálculo, considerou-se uma margem de segurança a fim de atender eventuais variações na demanda. Em razão da regularidade do consumo, não se identificou viabilidade de economia de escala com parcelamento da contratação.

### 5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.

Não se aplica.

### 6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores regionais, a estimativa de valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o custo unitário médio praticado atualmente. O valor final será definido na fase de seleção da proposta mais vantajosa.

### 7. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS.

Não se aplica.



## Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

### 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se dará por item.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Não se aplica.

### 10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO.

Não se aplica.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica.

### 12. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

Não se aplica.

### 14. PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá:

- Garantir que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas.
- Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Emprego, qualquer item entregue em desacordo com o solicitado.
- Efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Emprego.
- Todos os produtos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja inferior a esse período.

### 15. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde.  
Almoxarifado – SESAU.

Praça Gumercindo de Paiva Castro, S/N, Cento – Birigui/SP

Observação: O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades desta secretaria municipal de saúde sem aviso prévio.

### 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA



## Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

000090

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação é adequada, viável e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos. A aquisição dos gêneros alimentícios atende aos princípios da Administração Pública, tais como eficiência, economicidade e continuidade do serviço. Recomenda-se, portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens, essenciais ao pleno funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

Esperando sermos atendidos quanto ao solicitado, e ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e consideração.

**MINUTA**



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (XXXXXXXXXX), sediada (Endereço completo), neste ato representada por (nome completo), na qualidade de representante legal, inscrita no Pregão Eletrônico nº / / , insinuado pela Prefeitura Municipal de Birigui, DECLARO, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO de Nº / / , se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado;
(b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas regulamentares e em convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
(c) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, sob qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não tenham sido declarados inidôneos para a nossa habilitação, ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
(d) Não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função licitatória ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
(e) não possuímos em nosso quadro societário ou em geral servidores públicos vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo do Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do artigo 177, inciso I, da Constituição do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93;
(f) não empresa menor de 18 anos, trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXII, da Constituição;
(g) não possui empregados em situação de trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
(h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
(i) Nos termos do inciso do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
(j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e

(k) Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato apresentará cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações: quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, de de 2.025.

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa, devidamente autenticado)
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

DECLARANTE



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao  
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência com o critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº \_\_\_\_\_

CRC nº \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

|  |  |             |  |  |  |
|--|--|-------------|--|--|--|
|  | predominante de café 100% arábica, não se admitida à presença de conillon. A bebida deve ser tipo e rio zona. Embalagem individual de 500 grs.   |             |  |  |  |
|  | MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE GORDURA(LIPÍDIOS), EM EMBALAGEM DE 1,00KG. 1.02.01.2330-0   | 500 POTES   |  |  |  |
|  | BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCTE DE NO MÍNIMO 350GRS   | 500 PACOTES |  |  |  |
|  | ACHOCOLATADO EM PÓ sabor e aroma característico, típico de bebida achocolatada, cor marrom. Ingredientes :Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes, lecitinas de soja, antioxidantes, ácido ascórbico e aromatizante, contem glúten, contem traços de leite. Valor nutricional aproximadamente: para 20 gr de achocolatado, Valor calórico = 74 kcal, Carboidratos = 17 gr, Prot. 0,7 gr, Gord tot = 0 g, Fibra alimentar = 1,1 g. Sódio = 16 mg. Cálcio = 150 mg, Ferro 2,1 mg. Magnésio = 33 mg. (Kg) | 500 QUILOS  |  |  |  |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

**(PREÇO POR UNIDADE DE UNIDADE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)  
(Assinatura e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.751.718/0001-60

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRA

**EXEMPLO**

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXECUIBILIDADE DE PREÇOS

(a ser preenchido com os dados indicados pelo Pregoeiro na sessão)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que se dá em condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 2013, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições da Cláusula 8.9.1, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR OFERTADO | CUSTO | DESPESAS OPERACIONAIS | FRUTOS | IMPOSTOS | MARGEM |
|------|-----------|----------------|-------|-----------------------|--------|----------|--------|
|      |           |                |       |                       |        |          |        |

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

360050-



**ANEXO VI**  
**DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO**

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

|  |
|--|
| <b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b> .....  |
| <b>CNPJ:</b> ..... <b>INSC. ESTADUAL:</b> ..... <b>INSC. MUNICIPAL:</b> .....  |
| <b>TELEFONE:</b> (...) ..... <b>FAX:</b> (...) .....   |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):</b> .....   |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:</b> .....   |
| <b>SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:</b>   |
| <b>1 - NOME COMPLETO:</b> .....  |
| <b>RG (com órgão e estado emissor):</b> ..... <b>CPF:</b> .....  |
| <b>2 - NOME COMPLETO:</b> .....  |
| <b>RG (com órgão e estado emissor):</b> ..... <b>CPF:</b> .....  |
| <b>QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:</b><br>(Caso não tenha sido comprovado processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos). |
| <b>NOME COMPLETO:</b> .....  |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> .....   |
| <b>ESTADO CIVIL:</b> ..... <b>NACIONALIDADE:</b> .....   |
| <b>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</b> .....   |
| <b>RG (com órgão e estado emissor):</b> ..... <b>CPF:</b> .....  |
| <b>ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):</b><br>.....<br>.....  |
| <b>E-MAIL INSTITUCIONAL:</b> .....   |
| <b>E-MAIL PESSOAL:</b> .....   |

**OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e anexado ao envelope N.2-DOCUMENTOS.**



**ANEXO VII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025**  
**EDITAL Nº xx/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**  
**DETENTOR DA ATA:**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: [prefeitura@birigui.sp.gov.br](mailto:prefeitura@birigui.sp.gov.br), neste ato representada pela Sr. **MARTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal, brasileira, RG nº xxxxxx, CPF/MF nº xxxxxxxx, e do outro lado a empresa a empresa [REDACTED], CNPJ/MF [REDACTED] estabelecida na [REDACTED], endereço eletrônico: [REDACTED] neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] RG: [REDACTED], CPF: [REDACTED] adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação em modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.400 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.**

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, conforme os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo licitatório, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

[REDACTED] total estimado para 12 (doze) meses de R\$ [REDACTED]

[REDACTED] Anexo I

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



## **CLÁUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO.**

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os mercadorias deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Comendador de Paiva Castro, s/nº, Centro de Birigui-SP, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.4.1. A Contratada/Detentora, deverá fornecer/executar o objeto atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.5. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito fundamentado com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública e caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requerente.
- 2.6. Todas e quaisquer despesas com cargas e objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregador para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requerente.
- 2.7. Não será permitida a entrega ou substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 2.8. A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por onde indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização de Fornecimento recebida(s).
- 2.9. **O objeto da presente licitação será recebido:**
- provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
  - definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.
- 2.10. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.
- 2.11. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.
- 2.12. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos no prazo contado da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.



**2.13.** O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

**2.14.** Fica condicionado que previamente a cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**2.15.** Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

**2.16.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratada poderá:**

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, de forma imediata;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade de peças, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**2.17.** Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.497/2024.

**CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO.**

**3.1.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

**3.1.1.** Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

**3.1.2.** Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643 6000.

**3.1.2.1.** O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.



**3.1.3.** Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

**3.1.4.** A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

**3.1.5.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**3.1.6.** A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

**3.2.** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

**3.3.** A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

**3.4.** Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

**3.5.** A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Justiça do Trabalho.

**3.6.** No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável por conduzir o processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**3.7.** No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**3.8.** A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.6 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

**3.9.** Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

**3.10.** Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: [http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto\\_7.339.pdf](http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf)).



#### CLÁUSULA 4ª DOTAÇÃO DAS DESPESAS.

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.10.01 - 10.122.0037.2.115/3.3.90.30.00 - Ficha nº 428 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios;  
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 - Ficha nº 516 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Próprios;  
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 - Ficha nº 517 - Secretaria Municipal de Saúde - Recursos Federais;  
Nº 02.10.01 - 10.302.0039.2.117/3.3.90.30.00 - Ficha nº 518 - Secretaria Municipal de Saúde - Emendas Parlamentares Individuais;

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCE/SP, esclarece-se que o recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de RECURSOS PRÓPRIOS, FEDERAIS e EMENDA PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

4.3. As consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão liberadas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

#### CLÁUSULA 5ª DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como previsto no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocados desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Haverá a renovação dos quantitativos a serem adquiridos quando ocorrer a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos inicialmente fixados na ata de registro de preços.

5.15. Poderá haver a renovação antecipada de vigência de ata de registro de preços em relação a apenas ao item ou lote que tiver o quantitativo zerado antes do final do prazo de vigência, permanecendo vigente pelo prazo e pelos termos originais a ata em relação aos demais itens ou lotes remanescentes.

5.16. O prazo máximo de vigência da ata de registro de preços não pode superar 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratada, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

6.2. Serão considerados como deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da autorização de Fornecimento, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitadas as disposições no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.



6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de [REDACTED] e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no [REDACTED]

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição e impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo, para tanto, apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração ao fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA 7ª ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

#### CLÁUSULA 8ª DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### CLÁUSULA 9ª ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a correção da anualidade e o índice IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo, conforme cláusula do edital;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### CLÁUSULA 10ª NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite a redução do preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto aos preços registrados, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4, e tomará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva majoração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA 11ª REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA 12ª CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas cominações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor do contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021, em seus termos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

12.2. O cancelamento dos registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

### CLÁUSULA 13ª DAS PENALIDADES.

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. I, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar o órgão gerenciador por qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA 14ª DA FISCALIZAÇÃO.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Saúde assegurado o direito de exigir o cumprimento do registro, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao artigo 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e como fiscalizador o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na função de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

### CLÁUSULA 15ª DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estivessem transcritos:

- O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e seus anexos na íntegra;
- A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### CLÁUSULA 16ª DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a



que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 17ª DO FORO.

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

12.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai e lavrada pela Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita Municipal, pelo Sr. Roque Haroldo Bomfim, Secretário Municipal de Saúde e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representando o Detentor e testemunhas abaixo designadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos xx de xxx de 2025.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA E DETENTORA DA ATA

ROQUE HAROLDO BOMFIM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

= TESTEMUNHAS =

1-  
NOME:  
RG:

2-  
NOME:  
RG:

MINUTA



**ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2025**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do Anexo I | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |
|-----------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X               | Especificação   | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|                 |   |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do Anexo I | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |
|-----------------|---|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X               | Especificação   | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|                 |   |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI  
**CONTRATADA:**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexas;
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damos-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, \_\_\_ de \_\_\_ de 2025



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**MINUTA**



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* O Termo de Ciência e Notificação e/ou o Rastreo de Responsáveis deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, em condições de ordem de despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a prestações de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

**MINUTA**



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

000109

Birigui, 03 de outubro de 2025.

**À SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria a análise e parecer quanto à legalidade da minuta do Edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

O presente processo licitatório foi elaborado em atendimento à Requisição nº 222 de 2025, sendo a fase preparatória de exclusiva responsabilidade dos seus autores, na qualidade de requisitante, os quais são integralmente responsáveis pelo planejamento da contratação e pela elaboração de todo o expediente necessário à sua formalização, inclusive todo processo de cotação dos itens. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação.

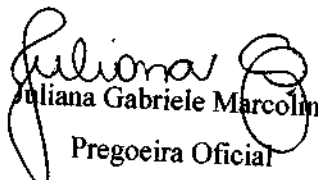
Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação na fase preparatória do processo.

Com base no pedido que deu origem ao processo, informo que a respectiva minuta foi apreciada pela Secretaria requisitante, que a considerou aprovada.

Diante o exposto, encaminhamos o processo e sua respectiva Minuta para a devida aprovação através de parecer fundamentado quanto a legalidade do processo.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,

  
Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DE BIRIGUI  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

---

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 221/2025/LGMP/DGPL/SNJ**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 222 de 2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

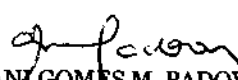
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 109, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDANDO** retificar a minuta da ata de registro de preços (fls. 102), bem como o ETP ser complementado em seu item 4 com a média mensal de atendimento para justificar do quantitativo solicitado na requisição do RP 222/2025.

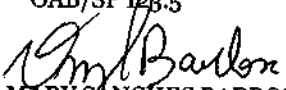
3.2 Com isso, a Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 21 de outubro de 2025.

  
LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP 123.5

  
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA  
Secretária de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651



Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

---

## Solicitação de média mensal - Pregão Eletrônico

1 mensagem

---

Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

22 de outubro de 2025 às 15:38

Para: Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>, "Prefeitura Birigui Sec. Saúde" <secsaudepmb@hotmail.com>, saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Prezados,

Referente aos processos:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA E COLOSTOMIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Conforme Pareceres Jurídicos nº 221 e 222/2025/LGMP/DGPL/SNJ (docs. anexos) e nos termos do item 3.1 do referido parecer, solicitamos que seja apresentada a média mensal de atendimentos para justificar o quantitativo solicitado.

**As informações devem ser incluídas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Quantitativos, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.**

No aguardo para andamento do processo.

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Prefeitura Municipal de Birigui

---

 **PARECERES INICIAIS - RECOMENDAÇÃO.pdf**  
353K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados,

Referente aos processos:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA E COLOSTOMIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Conforme Pareceres Jurídicos nº 221 e 222/2025/LGMP/DGPL/SNJ (docs. anexos) e nos termos do item 3.1 do referido parecer, solicitamos que seja apresentada a média mensal de atendimentos para justificar o quantitativo solicitado.

As informações devem ser incluídas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Quantitativos, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.

DESTA FORMA, REITERO PEDIDO FEITO POR E-MAIL NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025 (doc. em anexo);

INFORMO AINDA QUE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL ESTÁ CONDICIONADA AO ENVIO DA INFORMAÇÃO SOLICITADA, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas;

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Prefeitura Municipal de Birigui



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Gabriele Marcolino, Oficial Administrativo**, em 03/11/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0291742** e o código CRC **75C757F9**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

Prezados,

Referente aos processos:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL;****REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA DE OSTOMIA E COLOSTOMIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**Conforme Pareceres Jurídicos nº 221 e 222/2025/LGMP/DGPL/SNJ (docs. anexos) e nos termos do item 3.1 do referido parecer, solicitamos que seja apresentada a média mensal de atendimentos para justificar o quantitativo solicitado.

As informações devem ser incluídas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) – Quantitativos, Memória de Cálculo e Consideração da Economia de Escala.

**DESTA FORMA, REITERO PEDIDO FEITO POR E-MAIL NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025 (doc. em anexo) E PELO SEI NA DATA DE 03/11/2025.****INFORMO AINDA QUE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL ESTÁ CONDICIONADA AO ENVIO DA INFORMAÇÃO SOLICITADA**, não sendo de responsabilidade desta Divisão a mora das providências solicitadas;

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Prefeitura Municipal de BiriguiDocumento assinado eletronicamente por **Juliana Gabriele Marcolino, Oficial Administrativo**, em 17/11/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0316379** e o código CRC **F4378735**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006193/2025-60

SEI nº 0316379



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80

**OFÍCIO N° 576/2025 – MJFS**

Birigui, 18 de dezembro de 2025

A Ilustríssima Senhora  
JULIANA GABRIELE MARCOLINO  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

**Assunto: Resposta ao parecer jurídico n° 221/2025.**


Prezada Senhora,

Em atenção ao parecer jurídico n° 221/2025/LGMP/DGPL/SNJ, vimos por meio deste informar que estamos encaminhando o Estudo Técnico Preliminar devidamente corrigido, conforme as orientações e apontamentos realizados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Melissa U. F. dos Santos**  
Setor de Suprimentos da Saúde

  
**Renata N. Medeiros Serra**  
Enfª Resp. Setor de Suprimentos da Saúde



Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

**PARECER JURÍDICO Nº 221/2025/LGMP/DGPL/SNJ**

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico referente(s) à(s) Requisição(ões) de Registro de Preços nº 222 de 2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - SECRETARIA DE SAÚDE.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Registro de Preços, com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício; o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

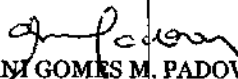
3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fl. 109, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020, **RECOMENDANDO** retificar a minuta da ata de registro de preços (fls. 102), bem como o ETP ser complementado em seu item 4 com a média mensal de atendimento para justificar do quantitativo solicitado na requisição do RP 222/2025.


3.2 Com isso, a Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 21 de outubro de 2025.

  
LUCIANI GOMES M. PADOVAN  
PROCURADORA JURÍDICA  
OAB/SP 123.5

  
VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA  
Secretária de Negócios Jurídicos  
OAB/SP 167.651



# **Prefeitura Municipal de Birigui**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

---

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições e lanches para pacientes e usuários dos CAPS, considerando que a interrupção do abastecimento pode comprometer diretamente o tratamento e a assistência prestada. O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para o cumprimento das atividades assistenciais, garantindo a humanização do atendimento e a manutenção das rotinas alimentares previstas nos programas de saúde mental.

### **2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

### **3. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO.**

Não se aplica.

### **4. QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.**

Não há histórico de consumo para os itens relacionados, uma vez que se tratam de materiais destinados ao atendimento dos pacientes do CAPS e do CAPS Infantil, sendo que este último encontra-se em fase de finalização do processo de abertura de contratação no âmbito da rede municipal de saúde.

Dessa forma, torna-se necessária a instauração do referido processo licitatório, por



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

---

meio de Registro de Preços, a fim de garantir a adequada assistência aos pacientes e assegurar a continuidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### **5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.**

Não se aplica.

### **6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores regionais, a estimativa de valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o custo unitário médio praticado atualmente. O valor final será definido na fase de seleção da proposta mais vantajosa.

### **7. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS.**

Não se aplica.

### **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação se dará por item.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Não se aplica.

### **10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO.**

Não se aplica.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não se aplica.



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

---

### **12. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.**

Não se aplica.

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá:

- a) Garantir que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas.
- b) Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item entregue em desacordo com o solicitado.
- c) Efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- d) Todos os produtos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

### **15. LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Saúde.

Almoxarifado – SESAU.

Praça Gumercindo de Paiva Castro, S/N, Cento – Birigui/SP

Observação: O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades desta secretaria municipal de saúde sem aviso prévio.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA**

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação é adequada, viável e



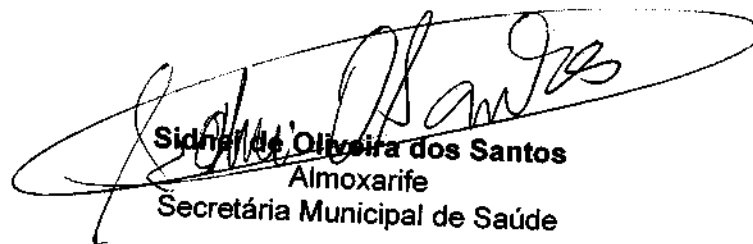
## Prefeitura Municipal de Birigui

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos. A aquisição dos gêneros alimentícios atende aos princípios da Administração Pública, tais como eficiência, economicidade e continuidade do serviço. Recomenda-se, portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens, essenciais ao pleno funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

Esperando sermos atendidos quanto ao solicitado, e ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Birigui-SP, 18 de dezembro de 2025.

  
Sidnei de Oliveira dos Santos  
Almoxarife  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Birigui-SP, 17 de dezembro de 2025.

3505508.412.00006193/2025-60

**ÓPIA**

Juliana Gabriele Marcolino  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos  
Prefeitura Municipal de Birigui

**Assunto:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

Em resposta ao **Parecer Jurídico nº 221/2025/LGMP/DGPL/SNI**, informamos que **não há histórico de consumo** para os itens relacionados, uma vez que se tratam de materiais destinados ao atendimento dos pacientes do **CAPS** e do **CAPS Infantil**, sendo que este último encontra-se em **fase de finalização do processo de abertura de contratação** no âmbito da rede municipal de saúde.

Dessa forma, **torna-se necessária a instauração do referido processo licitatório**, por meio de Registro de Preços, a fim de garantir a adequada assistência aos pacientes e assegurar a **continuidade do atendimento** prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

### PLANILHA – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

| Item | Código         | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|----------------|---|---------|------------|
| 1    | 1.02.01.0001-7 | Açúcar cristal, pacote 5 kg   | PCT     | 500        |
| 2    | 1.02.01.0515-9 | Bolacha salgada tipo cream cracker – pacote 400 g                       | PCT     | 500        |
| 3    | 1.02.01.0645-7 | Pão francês – 50 g  | KG      | 2.500      |
| 4    | 1.02.01.1589-8 | Mistura em pó para preparo de refresco – pacote 1 kg (sabores diversos) | PCT     | 500        |
| 5    | 1.02.01.1595-2 | Refrigerante de guaraná – embalagem 2 litros                            | UN      | 500        |
| 6    | 1.02.01.1983-4 | Leite integral longa vida – 1 litro                                     | CX      | 3.500      |
| 7    | 1.02.01.2035-2 | Chá mate – caixa com 250 g  | CX      | 1.500      |
| 8    | 1.02.01.2080-8 | Refrigerante sabor cola – embalagem PET 2 litros                        | UN      | 500        |
| 9    | 1.02.01.2198-7 | Café em pó torrado e moído – embalagem 500 g                            | PCT     | 1.500      |

18/12/2025, 07:16

| Item | Código         | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|----------------|--|---------|------------|
| 10   | 1.02.01.2330-0 | Margarina cremosa com sal – embalagem 1 kg       | PO      | 500        |
| 11   | 1.02.01.2343-2 | Bolacha rosquinha sabor chocolate – mínimo 350 g | PCT     | 500        |
| 12   | 1.02.01.2596-6 | Achocolatado em pó                               | KG      | 500        |

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Sidnei de Oliveira dos Santos**  
 Chefe do Serviço de Manutenção e  
 Conservação do Patrimônio  
 Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei De Oliveira Dos Santos, Chefe Serviço Conservação e Manutenção Patrimônio**, em 17/12/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0366354** e o código CRC **CD2F4824**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00006193/2025-60

SEI nº 0366354



Juliana Marcolino &lt;juliana.pregoeirabirigui@gmail.com&gt;

**RE: ETP e TR - gêneros alimentícios**

1 mensagem

Igor Matheus &lt;secsaudepmb@hotmail.com&gt;

Para: Juliana Marcolino &lt;juliana.pregoeirabirigui@gmail.com&gt;

22 de dezembro de 2025 às 14:28

Boa tarde, confirmo que as informações corretas sobre prazo de entrega e demais informações pertinentes constam no Termo de Referência, obrigado.

**De:** Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 09:20**Para:** Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>**Assunto:** ETP e TR - gêneros alimentícios

Prezados(as),

Tendo em vista a publicação do Pregão Eletrônico nº 179/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

Há informações divergentes no ETP e TR enviados após atendimento de recomendação do Parecer Jurídico no que diz respeito a prazo de entrega e validade dos produtos:

**T.R:** A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até **15 (quinze) dias**;

**Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas** o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos

Vale ressaltar que a validade dos produtos a serem entregues **não devem ser inferiores a 24 (meses) meses da data da entrega.**

**E.T.P:** A empresa vencedora deverá:

- Garantir que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas.
- Substituir, no prazo máximo de 48 horas**, qualquer item entregue em desacordo com o solicitado.
- Efetuar a entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- Todos os produtos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no **mínimo 6 meses** a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.

**FAVOR CONFIRMAR QUAIS INFORMAÇÕES DEVEM CONSTAR NO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO.**

No aguardo,

Att.

22/12/2025, 14:40

Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos



Considerando o gozo de férias do(a) Pregoeiro(a) Oficial, Sr.(a) Juliana Gabriele Marcolino, designo, pro tempore, até o término das férias, o(a) Sr.(a) Renata Aparecida Natal para seguir com a condução do Processo Pregão Eletrônico nº 179/2025.

Birigui, 05/01/2026.

MARCEL LYUDI  
Assinado de forma digital por  
MARCEL LYUDI  
KUZIMA: [REDACTED]  
Dados: 2026.01.05 07:53:33  
-03'00'

**Marcel Lyudi Kozima**  
**Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio**

NATHALIA DA  
Assinado de forma digital por  
NATHALIA DA CUNHA  
CUNHA: [REDACTED] 3  
Dados: 2026.01.05 07:53:33

**Nathália da Cunha**  
**Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos**



Juliana Marcolino &lt;juliana.pregoeirabirigui@gmail.com&gt;

**Divergência de unidade de fornecimento – Item nº 03 do PE nº 179/2025**

1 mensagem

Juliana Marcolino &lt;juliana.pregoeirabirigui@gmail.com&gt;

7 de janeiro de 2026 às 15:03

Para: saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br, "Prefeitura Birigui Sec. Saúde" &lt;secsaudepmb@hotmail.com&gt;, Renata Serra &lt;renata.secsaudebirigui@gmail.com&gt;

Boa tarde

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 179/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial, foi constatada divergência quanto ao Item nº 03 (pão francês – 50 g).

Verificou-se que a unidade de fornecimento do referido item encontra-se especificada em quilogramas, entretanto o valor estimado informado corresponde ao montante de R\$ 0,68, o que suscita dúvida quanto à correta referência do preço, se por quilograma ou por unidade do pão.

Diante do exposto, solicita-se manifestação dessa Secretaria quanto à informação correta a ser considerada. Ademais, caso se constate a necessidade de ajuste, informa-se que a alteração implicará na retificação da requisição e da estimativa de preços, podendo, inclusive, demandar a sua readequação integral, com as cotações com a unidade correta.

Um pre informar que, conforme legislação vigente e entendimento consolidado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), a comercialização de pão francês por unidade é vedada no território nacional desde a edição da Portaria Inmetro nº 146/2006, posteriormente atualizada pela Portaria Inmetro nº 181/2021, favor verificar. Referidas normas estabelecem que o produto deve ser comercializado exclusivamente por peso (quilograma), de modo a assegurar transparência, isonomia e a correta informação ao consumidor, considerando a variação natural do peso das unidades.

Desta forma requer-se análise bem como a representação dos documentos corrigidos, acompanhados da estimativa e respectivas cotações de preços.

Renata Natal  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

CNPJ 46.151.718/0001-80

**OFÍCIO Nº 06/2026 – MJFS**

Birigui, 30 de janeiro de 2026

A Ilustríssima Senhora  
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO  
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

**Assunto: Encaminhamento de Processo Corrigido – Gêneros Alimentícios.**


Prezada Senhora,

Em atenção ao e-mail anteriormente encaminhado, o qual segue anexado, informo que estou encaminhando o processo referente aos gêneros alimentícios devidamente corrigido, contendo a cotação de preços atualizada, bem como as estimativas revisadas, conforme solicitado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
**Melissa J.F. dos Santos**  
Setor de Suprimentos da Saúde

  
**Renata N. Medeiros Serra**  
Enfª Resp. Setor de Suprimentos da Saúde



Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>

---

## Divergência de unidade de fornecimento – Item nº 03 do PE nº 179/2025

1 mensagem

---

**Juliana Marcolino** <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

7 de janeiro de 2026 às 18:03

Para: saude.licitacao@birigui.sp.gov.br, admin.saude@birigui.sp.gov.br, "Prefeitura Birigui Sec. Saúde" <secsaudepmb@hotmail.com>, Renata Serra <renata.secsaudebirigui@gmail.com>

Boa tarde

Com referência ao Pregão Eletrônico nº 179/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial, foi constatada divergência quanto ao Item nº 03 (pão francês – 50 g).

Verificou-se que a unidade de fornecimento do referido item encontra-se especificada em quilogramas, entretanto o valor estimado informado corresponde ao montante de R\$ 0,68, o que suscita dúvida quanto à correta referência do preço, se por quilograma ou por unidade do pão.

Diante do exposto, solicita-se manifestação dessa Secretaria quanto à informação correta a ser considerada. Ademais, caso se constate a necessidade de ajuste, informa-se que a alteração implicará na retificação da requisição e da estimativa de preços, podendo, inclusive, demandar a sua readequação integral, com as cotações com a unidade correta.

Impre informar que, conforme legislação vigente e entendimento consolidado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), a comercialização de pão francês por unidade é vedada no território nacional desde a edição da Portaria Inmetro nº 146/2006, posteriormente atualizada pela Portaria Inmetro nº 181/2021, favor verificar. Referidas normas estabelecem que o produto deve ser comercializado exclusivamente por peso (quilograma), de modo a assegurar transparência, isonomia e a correta informação ao consumidor, considerando a variação natural do peso das unidades.

Desta forma requer-se análise bem como a reapresentação dos documentos corrigidos, acompanhados da estimativa e respectivas cotações de preços.

Renata Natal  
Pregoeira Oficial



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 28 de janeiro de 2026.

### TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 119-2025

#### 01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento aos pacientes assistidos pelo Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

##### a- especificação do produto/serviço

Item 01 – Gêneros Alimentícios

##### b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega será efetuada conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante Autorização de Fornecimento a ser cumprida no prazo de até **15 (quinze) dias**, após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almojarifado da Secretaria de Saúde, sito na **Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h**, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

**Vale ressaltar que a validade dos produtos a serem entregues não devem ser inferiores a 24 (meses) meses da data da entrega.**

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

##### c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela



legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

## **02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições e lanches para pacientes e usuários dos CAPS, considerando que a interrupção do abastecimento pode comprometer diretamente o tratamento e a assistencial prestada.

O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para o cumprimento das atividades assistenciais, garantindo a humanização do atendimento e a manutenção das rotinas alimentares prevista nos programas de Saúde Mental.

## **03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 - A economicidade a ser obtida pela Administração Municipal, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “MENOR PREÇO UNITÁRIO”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração Municipal obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - Os produtos Gêneros Alimentícios ofertados, deverão atender as exigências básicas, aos tamanhos, quantidades, qualidade do produto e demais características constantes no descritivo do produto.

## **05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.

5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.
- 5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.
- 5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 5.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, nas condições previstas neste Termo de Referência.
- 5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.11 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 5.12 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.
- 5.13 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 72 (setenta e duas) horas o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.
- 5.14 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.15 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

5.16 - Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da contratada.

5.17 - A entrega do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da contratante.

### **06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 - [REDACTED] será gerido pelo servidor Sidnei de Oliveira dos Santos - Almojarife CPF: 513.558.528-98, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

### **07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida.

O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

### **08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. A contratação



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº 10.520/02, modalidade utilizadas, a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2.021.

### 09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


9.1 - Através de pesquisa, cotação com fornecedores do objeto licitado para estimativa de preço, de acordo com a requisição de registros de preços nº 222/2025 e Cotação nº9846 o valor médio total estimado para 12 meses é de R\$ 154.100,00.

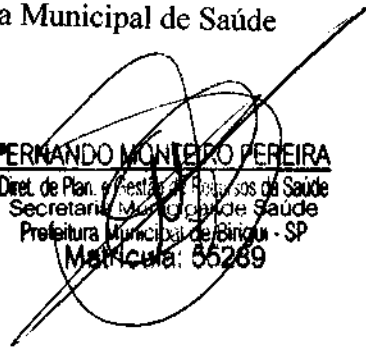
### 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

| <b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DE SAÚDE</b> |                         |
|--|-------------------------|
| <b>CONSUMO</b>                                     | <b>RECURSO</b>          |
| 428  | 01 – RECURSO PRÓPRIO    |
| <b>GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>         |                         |
| <b>CONSUMO</b>                                     | <b>RECURSO</b>          |
| 516  | 01 – RECURSO PRÓPRIO    |
| 517  | 05 – RECURSO FEDERAL    |
| 518  | 08 – EMENDA PARLAMENTAR |

  
**Sidnei de Oliveira dos Santos**  
Almoxarife

  
**Patrícia Gomes Ferreira Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**FERNANDO MONTEIRO PEREIRA**  
Diret. de Plan. e Gestão de Recursos de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Birigui - SP  
Matrícula: 55269



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

---

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

#### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular de alimentos utilizados no preparo de refeições e lanches para pacientes e usuários dos CAPS, considerando que a interrupção do abastecimento pode comprometer diretamente o tratamento e a assistência prestada.

O fornecimento contínuo desses insumos é indispensável para o cumprimento das atividades assistenciais, garantindo a humanização do atendimento e a manutenção das rotinas alimentares previstas nos programas de saúde mental.

#### **2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

O objeto da contratação está dentro do planejamento anual.

#### **3. REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO.**

Não se aplica.

#### **4. QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA.**

Não há histórico de consumo para os itens relacionados, uma vez que se tratam de materiais destinados ao atendimento dos pacientes do CAPS e do CAPS Infantil, sendo que este último se encontra em fase de finalização do processo de abertura de contratação no âmbito da rede municipal de saúde.

Dessa forma, torna-se necessária a instauração do referido processo licitatório, por meio de Registro de Preços, a fim de garantir a adequada assistência aos pacientes e assegurar a continuidade do atendimento prestado pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA.**

Não se aplica.



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos da Saúde Pública  
CNPJ 12.613.139/0001-70 – Fundo Municipal da Saúde  
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro –  
CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233  
e-mail: [admin.saude@birigui.sp.gov.br](mailto:admin.saude@birigui.sp.gov.br)

### **6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores regionais, a estimativa de valor da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando o custo unitário médio praticado atualmente. O valor final será definido na fase de seleção da proposta mais vantajosa.

### **7. MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS.**

Não se aplica.

### **8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação se dará por item.

### **9. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Não se aplica.

### **10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO.**

Não se aplica.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não se aplica.

### **12. DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.**

Não se aplica.

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá:

- a) Garantir que todos os produtos atendam integralmente às especificações técnicas.
- b) Substituir, no prazo máximo de 48 horas, qualquer item entregue em desacordo com o solicitado.
- c) Efetuar a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- d) **Todos os produtos apresentados deverão estar em conformidade com o solicitado na compra, com a embalagem íntegra e lacrada, bem como apresentar prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de seu recebimento, devendo o fornecedor apresentar carta de compromisso de troca caso o prazo de validade seja interior a este período.**

**15. LOCAL DE ENTREGA**

Secretaria Municipal de Saúde.

Almoxarifado – SESAU.

Praça Gumercindo de Paiva Castro, S/N, Cento – Birigui/SP

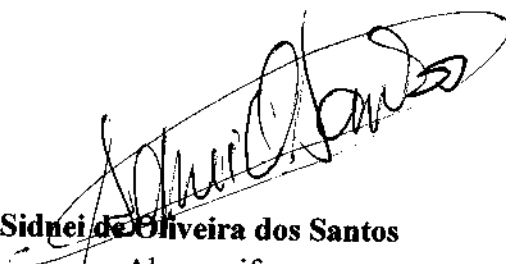
Observação: O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades desta secretaria municipal de saúde sem aviso prévio.

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA**

Após análise técnica e econômica, conclui-se que a contratação é adequada, viável e necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos. A aquisição dos gêneros alimentícios atende aos princípios da Administração Pública, tais como eficiência, economicidade e continuidade do serviço. Recomenda-se, portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento desses itens, essenciais ao pleno funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Birigui.

Esperando sermos atendidos quanto ao solicitado, e ao mesmo tempo em que nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos, encaminhamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Birigui-SP, 28 de janeiro de 2026.



**Sidnei de Oliveira dos Santos**  
Almoxarife  
Secretaria Municipal de Saúde



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
222 / 2025Secretaria  
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000  
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

## Despesa

 Material de Consumo  
 Outros

 Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Estimado |
|------|---|---------|------------|----------------|
| 1    | Açúcar, pacote de 5 kg; obtido da cana de açúcar, cristal; com aspecto cor, cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.<br>1.02.01.0001-7        | PCT     | 500,000    | 8.060,00       |
| 2    | BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER- PACOTE C/400GRS<br>1.02.01.0515-9   | PCT     | 500,000    | 4.885,00       |
| 3    | PÃO FRANCES - 50GRS<br>1.02.01.0645-7   | KG      | 2.500,000  | 39.425,00      |
| 4    | MISTURA EM PÓ PARA PREPARAR REFRESCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 01KG, SENDO A QUANTIDADE DIVIDIDA EM SABORES DIVERSOS<br>1.02.01.1589-8  | PCT     | 500,000    | 705,00         |
| 5    | REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS, NÃO PODE SER BAIXA CALORIA<br>1.02.01.1595-2   | UN      | 500,000    | 4.155,00       |
| 6    | LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA - (01 LITRO)<br>1.02.01.1983-4  | CX      | 3.500,000  | 20.405,00      |
| 7    | Chá Mate, caixa com 250 gramas; erva mate queimado; constituído de folha novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, embalagem a granel; embalado caixa de papelão apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Administrativos determinados pela Anvisa.<br>1.02.01.2035-2 | CX      | 1.500,000  | 9.795,00       |
| 8    | REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ESPECIFICAÇÕES:<br>Refrigerante sabor cola contendo água gasificada; açúcar; cafeína; extrato de noz de cola; corante caramelo I INS 150a; acidulante ácido fosfórico INS 338; aromatizantes naturais compostos e que não contenha glúten. Embalagem plástica pet de 02 litros contendo as informações de nº de lote e prazo de validade.  |         |            |                |

MCR25000

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL



Município de Birigui

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
222 / 2025

Secretaria  
010 - PMB

Unid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000  
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa

Material de Consumo  
 Outros

Equipamentos e Materiais Permanentes

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

|    |  | UN  | 500,000   | 4.230,00  |
|----|--|-----|-----------|-----------|
| 9  | 1.02.01.2080-8   |     |           |           |
|    | CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOIDO, embalagem do tipo VÁCUO com validade mínima de 12 meses a partir da entrega, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. A marca deve possuir Certificado de qualidade SUPERIOR, no PQC (Programa de Qualidade do Café), da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza. O aspecto deve ser em pó homogêneo, torrado e moído. O tipo do café deve ter gosto predominante de café 100% arábica, não se admitida a presença de conillon. A bebida deve ser tipo dura, não se admitindo tipo rio e rio zona. Embalagem individual de 500 grs. |     |           |           |
|    |  | PCT | 1.500,000 | 44.295,00 |
| 10 | 1.02.01.2198-7   |     |           |           |
|    | MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE GORDURA (LIPÍDIOS), EM EMBALAGEM DE 1,00KG.   |     |           |           |
|    |  | PO  | 500,000   | 6.830,00  |
| 11 | 1.02.01.2330-0   |     |           |           |
|    | BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCTE DE NO MÍNIMO 350GRS   |     |           |           |
|    |  | PCT | 500,000   | 3.530,00  |
| 12 | 1.02.01.2343-2   |     |           |           |
|    | ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, TÍPICO DE BEBIDA ACHOCOLATADA, COR MARROM. INGREDIENTES :AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTES LECITINAS DE SOJA, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, CONTEM GLÚTEN, CONTEM TRAÇOS DE LEITE. VALOR NUTRICIONAL APROXIMADAMENTE: PARA 20 GR DE ACHOCOLATADO, VALOR CALÓRICO = 74 KCAL, CARBOIDRATOS = 17 GR, PROT. 0,7 GR, GORD TOT = 0 G, FIBRA ALIMENTAR = 1,1 G, SÓDIO = 16 MG, CÁLCIO = 150 MG, FERRO 2,1 MG, MAGNÉSIO = 33 MG. (KG)  |     |           |           |
|    |  | KG  | 500,000   | 7.785,00  |

Estimativa de Custo Total 154.100,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP  
222 / 2025Secretaria  
010 - PMBUnid. Adm. Requisitante 010.000.000.000.000  
SECRETARIA DE SAUDE - PMB

Despesa



Material de Consumo



Outros



Equipamentos e Materiais Permanentes

## DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação  
03/09/2025Dt. Emissão  
27/01/2026

Requisitante

Secretário Municipal

  
**PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Birigui - SP  
Matrícula: 55680



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/01/2026

Página: 1

Cotação: 9846 Data Cotação: 03/09/2025 Usuário: DFSGOMES Atualizado por: Média MCR23100

Cotação de Preços para a Requisição: 222/2025

| Item | Material   | Desvio Padrão | Qtd     | Média Preço | Total Média |
|------|--|---------------|---------|-------------|-------------|
| 1    | 1.02.01.0001-7<br>Açucar cristal; Pacote de 5kg; Especificações: - PCT | 1,47          | 500,000 | 16,12       | 8.060,00    |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 15,98   | 1,47          | 14,40       | 16,12       | 18,00       | 9,14         |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|--------------|--------------|
| 024382 -IRMAOS MUFFATO S.A                                |       |            | 14,40      | 7.200,00     | -10,67       |
| CPF/CNPJ 76.430.438/0124-20<br>027626 -SUPER CASTELI LTDA |       |            | 15,96      | 7.980,00     | -0,99        |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70<br>027625 -COMERCIAL FONTANA  |       |            | 18,00      | 9.000,00     | 11,66        |
| CPF/CNPJ 11.095.094/0001-45                               |       |            |            |              |              |

| Item | Material  | Desvio Padrão | Qtd     | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 2    | 1.02.01.0515-9<br>BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER- PACOTE C/400GRS - PCT | 1,89          | 500,000 | 9,77        | 4.885,00    |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 8,70    | 1,89          | 8,19        | 9,77        | 12,43       | 19,34        |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|--------------|--------------|
| 019781 -CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA               |       |            | 8,19       | 4.095,00     | -16,17       |
| CPF/CNPJ 45.543.915/0846-95<br>027624 -MERCADO QUERENCIA  |       |            | 8,70       | 4.350,00     | -10,95       |
| CPF/CNPJ 43.474.860/0001-70<br>027626 -SUPER CASTELI LTDA |       |            | 12,43      | 6.215,00     | 27,23        |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70                               |       |            |            |              |              |

| Item | Material                                  | Desvio Padrão | Qtd       | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|-----------|-------------|-------------|
| 3    | 1.02.01.0645-7<br>PÃO FRANCES - 50GRS- KG | 2,16          | 2.500,000 | 15,77       | 39.425,00   |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 14,50   | 2,16          | 14,00       | 15,77       | 18,82       | 13,72        |

| Fornecedor  | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|--------------|--------------|
| 028632 -A C DE OLIVEIRA PEIXOTO   |       |            | 14,00      | 35.000,00    | -11,22       |
| CPF/CNPJ 13.880.631/0001-94<br>028633 -MUNDIAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA |       |            | 14,50      | 36.250,00    | -8,05        |
| CPF/CNPJ 08.062.354/0001-72<br>028635 -PADARIA AVENIDA COMERCIAL LTDA           |       |            | 18,82      | 47.050,00    | 19,34        |
| CPF/CNPJ 20.966.063/0001-04   |       |            |            |              |              |

| Item | Material  | Desvio Padrão | Qtd     | Média Preço | Total Média |
|------|---|---------------|---------|-------------|-------------|
| 4    | 1.02.01.1589-8<br>MISTURA EM PÓ PARA PREPARAR REFRESCO, EMBALADO EM SACO PLÁS - PCT | 0,41          | 500,000 | 1,41        | 705,00      |

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 1,20    | 0,41          | 1,05        | 1,41        | 1,99        | 29,17        |

| Fornecedor | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. Média |
|------------|-------|------------|------------|--------------|--------------|
|            |       |            |            |              |              |



Município de Birigui  
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/01/2026  
Página: 2

MCR23100

|                               |  |  |      |        |        |
|-------------------------------|--|--|------|--------|--------|
| 027628 -D.CAMP ALIMENTOS LTDA |  |  | 1,05 | 525,00 | -25,53 |
| CPF/CNPJ 60.496.699/0001-54   |  |  | 1,20 | 600,00 | -14,89 |
| 024382 -IRMAOS MUFFATO S.A    |  |  |      |        |        |
| CPF/CNPJ 76.430.438/0124-20   |  |  | 1,99 | 995,00 | 41,13  |
| 027622 -SUPERPRIX             |  |  |      |        |        |
| CPF/CNPJ 02.618.563/0008-40   |  |  |      |        |        |

| Item  | Material       | Desvio Padrão | Qtde        | Média Preço   | Total Média |
|---|----------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 5   | 1.02.01.1595-2 | 1,37          | 500,000     | 8,31          | 4.155,00    |
| REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBALAGEM 2 LITROS, NÃO PODE SER BA - UN |                |               |             |               |             |
|   |                | Mediana       | Menor Preço | Preço Médio   | Coeficiente |
|   |                | 8,29          | 6,65        | 8,31          | 16,45       |
|   |                | Desvio Padrão |             | Maiores Preço |             |
|   |                | 1,37          |             | 10,80         |             |

| Fornecedor                                     | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecc. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|----------------|--------------|
| 027629 -JOAO BATISTA DOS SANTOS ARMAZEM LTDA   |       |            | 6,65       | 3.325,00       | -19,98       |
| CPF/CNPJ 57.568.198/0001-21                    |       |            | 8,29       | 4.145,00       | -0,24        |
| 026718 -COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO |       |            |            |                |              |
| CPF/CNPJ 11.517.841/0001-97                    |       |            | 10,00      | 5.000,00       | 20,34        |
| 027621 -REDE ADAO                              |       |            |            |                |              |
| CPF/CNPJ 38.348.805/0001-01                    |       |            |            |                |              |

| Item  | Material       | Desvio Padrão | Qtde        | Média Preço   | Total Média |
|---|----------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 6   | 1.02.01.1983-4 | 0,21          | 3.500,000   | 5,83          | 20.405,00   |
| LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA - (01 LITRO) - CX |                |               |             |               |             |
|   |                | Mediana       | Menor Preço | Preço Médio   | Coeficiente |
|   |                | 5,90          | 5,65        | 5,83          | 3,53        |
|   |                | Desvio Padrão |             | Maiores Preço |             |
|   |                | 0,21          |             | 6,94          |             |

| Fornecedor                         | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecc. | % Dif. Média |
|------------------------------------|-------|------------|------------|----------------|--------------|
| 027620 -SUPERMERCADO PICOLOTO LTDA |       |            | 5,55       | 19.425,00      | -4,80        |
| CPF/CNPJ 02.824.328/0001-58        |       |            | 5,90       | 20.650,00      | 1,20         |
| 024382 -IRMAOS MUFFATO S.A         |       |            |            |                |              |
| CPF/CNPJ 76.430.438/0124-20        |       |            | 6,04       | 21.140,00      | 3,60         |
| 027626 -SUPER CASTELI LTDA         |       |            |            |                |              |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70        |       |            |            |                |              |

| Item   | Material       | Desvio Padrão | Qtde        | Média Preço   | Total Média |
|--|----------------|---------------|-------------|---------------|-------------|
| 7  | 1.02.01.2035-2 | 1,29          | 1.500,000   | 6,53          | 9.795,00    |
| Chá Mate; Caixa com 250 gramas; Especificações: - CX |                |               |             |               |             |
|  |                | Mediana       | Menor Preço | Preço Médio   | Coeficiente |
|  |                | 6,29          | 5,08        | 6,53          | 19,80       |
|  |                | Desvio Padrão |             | Maiores Preço |             |
|  |                | 1,29          |             | 8,22          |             |

| Fornecedor   | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornecc. | % Dif. Média |
|--|-------|------------|------------|----------------|--------------|
| 021207 -FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS |       |            | 5,08       | 7.620,00       | -22,21       |
| CPF/CNPJ 44.210.916/0001-41                          |       |            | 6,29       | 9.435,00       | -3,68        |
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA        |       |            |            |                |              |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                          |       |            | 8,22       | 12.330,00      | 25,88        |
| 027626 -SUPER CASTELI LTDA                           |       |            |            |                |              |
| CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70                          |       |            |            |                |              |

| Item | Material | Desvio Padrão | Qtde | Média Preço | Total Média |
|------|----------|---------------|------|-------------|-------------|
|      |          |               |      |             |             |



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/01/2026  
 Página: 3

8 1.02.01.2080-8 2,10 500,000 8,46 MCR23100 4.230,00  
 REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ESPECIFIC - UN

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 9,89    | 2,10          | 5,49        | 8,46        | 9,99        | 24,61        |

| Fornecedor                                    | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA |       |            | 5,49       | 2.745,00      | -35,11       |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                   |       |            |            |               |              |
| 027630 -DAVIS LUIS PAN                        |       |            | 9,89       | 4.945,00      | 16,90        |
| CPF/CNPJ 21.904.196/0001-19                   |       |            |            |               |              |
| 027619 -SUPERMERCADO FERREIRA                 |       |            | 9,99       | 4.995,00      | 18,09        |
| CPF/CNPJ 03.003.040/0001-85                   |       |            |            |               |              |

9 1.02.01.2198-7 3,93 1.500,000 29,53 44.295,00  
 Café em pó torrado e moído; pacote com 500grs; Especificação - PCT

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 27,69   | 8,93          | 25,90       | 29,53       | 34,99       | 13,32        |

| Fornecedor                                    | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 027618 -LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS     |       |            | 25,90      | 38.850,00     | -12,29       |
| CPF/CNPJ 19.885.795/0001-90                   |       |            |            |               |              |
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA |       |            | 27,69      | 41.535,00     | -6,23        |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                   |       |            |            |               |              |
| 027631 -SUPERMERCADO BECK HOFFMANN            |       |            | 34,99      | 52.485,00     | 18,49        |
| CPF/CNPJ 93.990.851/0001-00                   |       |            |            |               |              |

10 1.02.01.2330-0 1,55 500,000 13,66 6.830,00  
 MARGARINA CREMOSA COM SAL, EM EMBALAGEM DE 1,00KG. - PO

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 14,30   | 1,55          | 11,49       | 13,66       | 14,99       | 11,33        |

| Fornecedor                                    | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 010382 -BANDEIRANTE SUPERMERCADOS BRASIL LTDA |       |            | 11,49      | 5.745,00      | -15,89       |
| CPF/CNPJ 07.408.983/0001-49                   |       |            |            |               |              |
| 027620 -SUPERMERCADO PICOLOTO LTDA            |       |            | 14,50      | 7.250,00      | 6,15         |
| CPF/CNPJ 02.824.328/0001-58                   |       |            |            |               |              |
| 027617 -MERCADO DA VILA                       |       |            | 14,99      | 7.495,00      | 9,74         |
| CPF/CNPJ 14.104.880/0001-50                   |       |            |            |               |              |

11 1.02.01.2343-2 1,46 500,000 7,06 3.530,00  
 BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - PCTE DE NO MÍNIMO 350GRS - PCT

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 7,99    | 1,46          | 5,00        | 7,06        | 8,20        | 20,69        |

| Fornecedor                                | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fornec. | % Dif. Média |
|---|-------|------------|------------|---------------|--------------|
| 027632 -P.G.L.I. ALIMENTOS                |       |            | 5,00       | 2.500,00      | -29,18       |
| CPF/CNPJ 57.603.818/0001-16               |       |            |            |               |              |
| 027616 -FASOUTO FARIA SOUTO COMERCIO LTDA |       |            | 7,99       | 3.995,00      | 13,17        |



Município de Birigui  
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI  
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 27/01/2026  
 Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 15.598.527/0001-37  
 027615 -ARMAZEM FORTALEZA

8,20 4.100,00 16,15

CPF/CNPJ 24.882.383/0001-37

| Item | Material       | Desvio Padrão | Qtde    | Média Preço | Total Média |
|------|----------------|---------------|---------|-------------|-------------|
| 12   | 1.02.01.2596-6 | 5,84          | 500,000 | 15,57       | 7.785,00    |

ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO, TÍPICO DE B - KG

| Mediana | Desvio Padrão | Menor Preço | Preço Médio | Maior Preço | Coefficiente |
|---------|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 14,98   | 5,84          | 8,73        | 15,57       | 23,00       | 37,50        |

| Fornecedor                 | Marca | Pz Entrega | Preço Unit | Total Fomec. | % Dif. Média |
|----------------------------|-------|------------|------------|--------------|--------------|
| 027626 -SUPER CASTELI LTDA |       |            | 8,73       | 4.365,00     | -43,93       |

CPF/CNPJ 23.340.860/0001-70  
 026718 -COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO


14,99 7.495,00 -3,73

CPF/CNPJ 11.517.841/0001-97  
 012342 -CRISTIAN A. DA COSTA - ME

23,00 11.500,00 47,72

CPF/CNPJ 10.362.443/0001-86

Total da Estimativa pela Média de Preço: 154.100,00  
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 148.630,00  
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 131.395,00

  
**IGOR MATHEUS VIANA NOGUEIRA**  
 Escriturário  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Birigui SP  
 Matrícula: 57905

  
**ARCELA CRISTINA ARAGOTA SANTOS**  
 Técnica de Farmácia  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Prefeitura Municipal de Birigui SP  
 Matrícula: 59266

**Item nº 8**

**Descrição:** Pão francês de aproximadamente 50gr.;

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

**Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

**Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 750 **Unidade de medida:** KG **Valor unitário estimado:** R\$ 18,8266

**Valor total estimado:** R\$ 14.119,95

**RESULTADO(S)**

**Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 16/12/2025

**Situação:** Informado

**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 20.966.063/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome ou razão social do fornecedor:** PADARIA AVENIDA COMERCIAL LTDA

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

**Uso do critério de desempate:** Não

**Quantidade homologada:** 750 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,82

**Valor total homologado:** R\$ 14.115,00

**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

# Cotação 08/01/2026 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Descrição: PAO FRANCES 50G 2500KG

Criado em: 08/01/2025 08:58

Gerado em: 08/01/2026 09:10:43

## Item 1

PAO FRANCES 50G 2500KG

| Participante                                | Documento          | Modelo | Marc<br>a   | Quantid<br>ade | Unida<br>de | Proposta                | Métod<br>o    |
|---|--------------------|--------|-------------|----------------|-------------|-------------------------|---------------|
| A C DE OLIVEIRA PEIXOTO                     | 1388063100<br>0194 |        | DA<br>CASA  | 2500,00        | 50G         | R\$ 14,00<br>(Vencedor) | IMPORTA<br>DO |
| MUNDIAL IMPORTADORA E<br>DISTRIBUIDORA LTDA | 0806235400<br>0172 |        | Propri<br>o | 2500,00        | 50G         | R\$ 14,50<br>(Vencedor) | IMPORTA<br>DO |

Método: Média

Valor unitário: R\$ 14,25

Valor total: R\$ 35625,00

Valor total da cotação:

**R\$ 35625,00**

RENATA NASC XXXXXXXXXX (0.546.858-42)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**

**Diretoria de Planej. e Gest. De Rec. da Saúde III**

**OFÍCIO SEI Nº 0416405**

**RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento Gêneros alimentícios

**IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:** Sidnei de Oliveira dos Santos

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

**1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

| INCISO | DESCRIÇÃO  | OPÇÃO UTILIZADA |
|--------|--|-----------------|
| I      | Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).   | SIM             |
| II     | Contratações similares feitas pela Administração Pública.  | SIM             |
| III    | Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.   | SIM             |
| IV     | Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i> | NÃO             |

|   |  |     |
|---|--|-----|
| V | Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. | NÃO |
|---|--|-----|

**OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."**

## 2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Método utilizado: Média de preços obtida por meio dos orçamentos enviados

Justificativa: Conforme breve pesquisa de valores praticado no mercado, conforme os orçamentos encaminhados, observou-se que os valores estão dentro da média.

## 3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Os preços utilizados na pesquisa foram escolhidos por estarem dentro da média praticada para aquisição de materiais ( Gêneros Alimentícios ) para atender os pacientes do Centros de Atenção Psicossocial ( CAPS ). Foram utilizados orçamentos de pesquisas em sites especializados.

## 4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Não foi obtido orçamento por empresas.

## 5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Foram obtidos três orçamentos para o item.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que para objeto desse processo de contratação, conforme Requisição de Registro de Preço nº 222/2025, foram obtidos 03 (três) orçamentos, mediante a orçamentos em Sites Especializados, como consta na cotação nº9846, anexos.

## 6. OBSERVAÇÕES.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos para objeto em questão, entre outros itens foi obtido apenas 02 (dois) orçamentos por meio de consulta no Portal Nacional de Contratação Pública e Sites Especializados e na plataforma de licitações BLL Compras.

**Igor Matheus Viana Nogueira**  
Membro da Comissão

**Marcela Cristina Magota**

Membro da Comissão

Birigui, 02 de Fevereiro 2026



Documento assinado eletronicamente por **Igor Matheus Viana Nogueira, Escrivário**, em 02/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina Magota dos Santos, Técnica em Farmácia**, em 02/02/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0416405** e o código CRC **3D8CEF72**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00003772/2026-31

SEI nº 0416405



Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

---

**Re: Fichas Orçamentárias - Dotação 2026**

1 mensagem

---

**Contabilidade - Saúde** <direcon@birigui.sp.gov.br>  
Para: Juliana Marcolino <juliana.pregoeirabirigui@gmail.com>

2 de fevereiro de 2026 às 15:36

Boa tarde Juliana,

Segundo solicitado no email abaixo, seguem os dados orçamentários:

dotação: 478; vínculo: 01.310.0000 - recurso próprio; fonte:32; evento: 218.019

dotação: 479; vínculo: 05.000.000 - recurso federal

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Divisão de Registros Contábeis

Em 02/02/2026 15:10, Juliana Marcolino escreveu:

Prezados,

Solicitamos que nos sejam indicadas as fichas do exercício de 2026 para o Pregão Eletrônico que objetiva o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL."**, requisição 222/2025, para que possamos proceder com a continuidade do processo.

No aguardo,

Atenciosamente,

Juliana Gabriele Marcolino  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos  
Prefeitura de Birigui - SP



**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI**

**Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2026 à 31/12/2026**

**02.00.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| <u>Classificação Funcional</u> | <u>Descrição</u>  |                        |                     |                    |
|--------------------------------|---|------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>10.302.0019.2.069</b>       | <b>APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMP</b> |                        |                     |                    |
| <u>Natureza da Despesa</u>     | <u>Descrição</u>  | <u>Dotação</u>         |                     |                    |
| <b>3.3.90.30.00</b>            | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                | <b>478</b>             |                     |                    |
|                                | <u>Vinculo</u>  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
|                                | 01.000.0000 - TESOURO                                     | 1.000.000,00           | -82.535,10          | 917.464,90         |
|                                | <b>Total Dotação</b>                                      | <b>1.000.000,00</b>    | <b>-82.535,10</b>   | <b>917.464,90</b>  |
| <u>Natureza da Despesa</u>     | <u>Descrição</u>  | <u>Dotação</u>         |                     |                    |
| <b>3.3.90.30.00</b>            | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                | <b>479</b>             |                     |                    |
|                                | <u>Vinculo</u>  | <u>Dotação Inicial</u> | <u>Movimentação</u> | <u>Saldo Atual</u> |
|                                | 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC  | 81.000,00              | 0,00                | 81.000,00          |
|                                | <b>Total Dotação</b>                                      | <b>81.000,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>81.000,00</b>   |
|                                | <b>Total Classificação Funcional</b>                      | <b>1.081.000,00</b>    | <b>-82.535,10</b>   | <b>998.464,90</b>  |
|                                | <b>Total UNIDADE EXECUTORA</b>                            | <b>1.081.000,00</b>    | <b>-82.535,10</b>   | <b>998.464,90</b>  |
|                                | <b>Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                         | <b>1.081.000,00</b>    | <b>-82.535,10</b>   | <b>998.464,90</b>  |
|                                | <b>Total ORGÃO</b>  | <b>1.081.000,00</b>    | <b>-82.535,10</b>   | <b>998.464,90</b>  |
|                                | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>1.081.000,00</b>    | <b>-82.535,10</b>   | <b>998.464,90</b>  |



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-60

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
SRA. SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**

**OFÍCIO Nº 218/2.026  
PREGÃO ELETRÔNICO: 179/2.025**

De Acordo:

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI  
[Redacted Signature]

**Samanta Paula Albani Borini**  
Prefeita Municipal

**ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

**Excelentíssima Senhora prefeita,**

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

Conforme estimativas obtidas, o valor total estimado é de R\$ 154.100,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cem reais), que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital.

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 02 de fevereiro de 2.026.

Atenciosamente,

**NATHALIA DA  
CUNHA**

Digitally signed by NATHALIA DA CUNHA/40595952683  
DN: cn=, ou=CP-Brasil, ou=5313418000171,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,  
c=BR, email=brasil@brasil.gov.br  
NATHALIA DA CUNHA  
In: 2026.02.02

**Nathalia da Cunha**  
Chefe de Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

**MARCEL LYUDI  
KOZIMA**

Assinado de forma digital por  
MARCEL LYUDI KOZIMA

**Marcel Lyudi Kozima**  
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio